

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS

A MAIOR AGRESSÃO É A OMISSÃO: A Violência doméstica contra crianças e adolescentes e as ações especializadas de enfrentamento no CREAS de Juazeiro do Norte-CE

JUAZEIRO DO NORTE

2020

RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS

A MAIOR AGRESSÃO É A OMISSÃO: A Violência doméstica contra crianças e adolescentes e as ações especializadas de enfrentamento no CREAS de Juazeiro do Norte-CE

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas

JUAZEIRO DO NORTE

2020

RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS

A MAIOR AGRESSÃO É A OMISSÃO: A Violência doméstica contra crianças e adolescentes e as ações especializadas de enfrentamento no CREAS de Juazeiro do Norte-CE

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas

Aprovado em ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas
(Orientadora)

Profa. Esp. Cecília Bezerra Leite
(Examinadora) ¹

Profa. Ms. Marcia de Sousa Figueiredo
(Examinadora) ²

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2020

“Esse trabalho é dedicado à minha família e especialmente aos meus filhos Ryan Matheus e Renan Gabriel, que mesmo sem perceber, me incentivaram e compreenderam os momentos de minha ausência. Amo vocês mais que tudo na vida!”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus permitindo que tudo acontecesse, não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos da vida.

Agradeço a minha família: Washington Luiz, Ryan Matheus e Renan Gabriel pela compreensão incentivo.

Agradeço a minha querida mãe Geneceuda, que me deu apoio, nas horas difíceis, de desânimo e cansaço.

Agradeço a o meu irmão Rilanio que esteve ao meu lado em todas as dificuldades e a quem tive o prazer de dividir a mesma turma de serviço social.

A coordenação e todos os meus professores do curso de Serviço Social da Unileão, pela excelência da qualidade técnica de cada um.

Agradeço à minha orientadora Maridiana Figueiredo Dantas por sempre estar presente para indicar a direção correta que o trabalho deveria tomar.

A todos os meus colegas do curso de graduação que compartilharam dos inúmeros desafios que enfrentamos. E em especial as minhas amigas Roziele, Ana Silvestre e Jocineide, pela amizade, trocas de ideias e ajuda mútua. Juntas conseguimos avançar e ultrapassar todos os obstáculos.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado!

RESUMO

A violência contra crianças e adolescentes está presente nas mais diferentes famílias, independentemente da classe social, o que torna sua intervenção um desafio para os profissionais de Serviço Social, pelo fato de acontecer dentro do âmbito familiar. Este trabalho aborda a temática da violência doméstica contra crianças e adolescentes, atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, localizado no município de Juazeiro do Norte, Ceará, onde é resultado da vivência adquirida com as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, realizada no equipamento social CREAS, buscando apontar as expressões desse fenômeno multifacetado e as formas para o seu enfrentamento. Para tanto, apresenta os diversos tipos de violência, assim como um resgate histórico da infância no Brasil. Apresenta os avanços trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e merecedores de proteção integral, o que possibilitou a criação de um Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relata alguns elementos acerca do exercício profissional dos assistentes sociais com este público, reconhecendo a violência familiar, como expressão da questão social e, portanto, objeto de seu trabalho profissional. O estudo tem como objetivo principal: Analisar quais os determinantes que motivam a violência contra crianças e adolescentes no meio familiar. Para alcançar tal objetivo, foram utilizadas as pesquisas, bibliográfica, exploratória e documental. O instrumento de coleta de dados utilizados na pesquisa foi o questionário, aplicado aos profissionais de serviço social, que compõem a equipe do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos. Todo o trabalho foi estruturado dentro da abordagem qualitativa com a análise documental e de discurso para a reflexão dos dados obtidos. Esta temática tem importância significativa para o Serviço Social, pois aponta novas possibilidades de intervenção e espaço profissional para os assistentes sociais e abre horizontes para os novos pesquisadores que desejam atuar com esta temática tão complexa.

Palavras-Chave: Criança e adolescente; violência doméstica; CREAS

ABSTRACT

Violence against children and adolescents is present in the most different families, regardless of social class, which makes its intervention a challenge for Social Service professionals, because it happens within the family. This work addresses the theme of domestic violence against children and adolescents, attended at the Specialized Reference Center of Social Assistance-CREAS, located in the city of Juazeiro do Norte, Ceará, where it is the result of the experience acquired with the disciplines of Supervised Internship I and II, carried out in the social equipment CREAS, seeking to point out the expressions of this multifaceted phenomenon and the ways for its confrontation. To this end, it presents the various types of violence, as well as a historical rescue of childhood in Brazil. It presents the advances brought by the Statute of the Child and the Adolescent, recognizing them as subjects of rights and deserving of integral protection, which made possible the creation of a System of Guarantee of the Rights of the Child and the Adolescent. Reports some elements about the professional practice of social workers with this public, recognizing family violence as an expression of the social issue and, therefore, object of their professional work. The main objective of this study is to analyze the determinants that motivate violence against children and adolescents in the family environment. To achieve this objective, we used the research, bibliographic, exploratory and documentary. The data collection instrument used in the survey was the questionnaire, applied to social service professionals, who make up the team of the protection service and specialized care for families and individuals. The entire work was structured within the qualitative approach with document and discourse analysis for the reflection of the data obtained. This theme has significant importance for the Social Service, as it points out new possibilities of intervention and professional space for social workers and opens horizons for new researchers who wish to work with this complex theme.

Keywords: Child and adolescent; domestic violence; CREAS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CAPs:** Centro de Atenção Psicossocial
- CF/88:** Constituição Federal de 1988
- CRAS:** Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS:** Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- CRI:** Centro de Referência do Idoso
- CRM:** Centro de Referência da Mulher
- ECA:** Estatuto da criança e do Adolescente
- LA:** Liberdade Assistida
- LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social
- MP:** Ministério Público
- MSE:** Medidas Socioeducativas
- OMS:** Organização Mundial de Saúde
- ONU:** Organização das Nações Unidas
- PAEFI:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
- PAIF:** Serviço de *Proteção e Atendimento Integral à Família*
- PNAS:** Política Nacional de Assistência Social
- PSB:** Proteção Social Básica
- PSC:** Prestação de Serviços à Comunidade
- PSE:** Proteção Social Especial
- PSF:** Programa Saúde da Família
- SEDEST:** Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho
- SGD:** Sistema de Garantia de Direitos
- SUAS:** Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO I: INFANCIA X VIOLÊNCIA – PERCURSO HISTÓRICO E CONTEXTUAL.....	11
1.1– CONCEPÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL: DIMENSÃO HISTÓRICA, CULTURAL E SOCIOECONÔMICA	11
1.2 – FAMÍLIA E A VIOLÊNCIA NO MEIO FAMILIAR	18
CAPITULO II - LEGISLAÇÃO COMO PROTEÇÃO LEGAL	23
2.1 - POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23
2.2 - REDES DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	30
III CAPÍTULO - ANÁLISES E REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DO CREAS DENTRO DA REDE DE PROTEÇÃO	36
3.1 -CARACTERIZAÇÃO DO CREAS	39
3.2 -METODOLOGIA DA PESQUISA.....	41
3.3 - ANÁLISE DE DADOS	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	52

INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende discutir a temática da violência, especificamente da violência doméstica contra crianças e adolescentes, na perspectiva de entendê-la e contextualizá-la em meio as suas diferentes formas, tendo como eixo norteador o sistema de proteção a crianças e adolescentes, pautado na doutrina da Proteção Integral e nos Direitos de Cidadania.

A iniciativa para o desenvolvimento do tema abordado é resultante da vivência adquirida com as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, durante o ano 2019, no Centro de Referência especializado em Assistência Social - CREAS, localizado no município de Juazeiro do Norte-CE, onde pôde observar a alta demanda de violações de direitos com o público de crianças e adolescentes.

A atividade que a instituição realiza vê a criança e o adolescente como titulares de direitos, aos quais a proteção integral deve ser garantida, ou seja, existe uma atuação voltada ao seu melhor interesse, a fim de que tenham uma vida livre de toda forma de violência, com liberdade, respeito e dignidade, sendo responsabilidade dos pais, do Estado e da sociedade a operacionalização de tais direitos, conforme estabelecido na Constituição Federal (1988).

A violência é um fenômeno multicausal que vem atingindo, indistintamente, todos os grupos sociais, instituições e faixas etárias, na qual os indivíduos ora se apresentam como vítimas, ora como agressores. Possui diversas formas de expressão determinadas pela cultura, conceitos e valores utilizados por um povo. Consubstancializa-se nos atos com intenção de prejudicar, subtrair, subestimar, subjugar, envolvendo sempre um conteúdo de poder, quer seja, intelectual, físico, econômico, político ou social. Atinge de forma mais hostil os seres mais indefesos da sociedade como mulheres, crianças e adolescentes, sem, contudo, poupar os demais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especifica que toda criança deverá estar protegida de ações que possam prejudicar seu desenvolvimento. No entanto, a realidade de transgressão a esse direito atinge uma parcela significativa de crianças, que têm seu cotidiano permeado por variadas formas de violência.

Enquanto fenômeno que se instala na intimidade da família - a partir do estabelecimento de relações de poder abusivas, com graves repercussões quanto ao desenvolvimento global de suas vítimas - a violência doméstica/intrafamiliar ainda é mantida como um segredo ou mesmo não reconhecida como algo a ser combatido, pois, na concepção popular, os pais ou responsáveis têm o direito de disciplinar suas crianças e seus adolescentes,

mesmo que para isso se utilizem de meios inapropriados, até mesmo cruéis, para atingirem seus objetivos.

Este estudo foi desenvolvido em três capítulos com o intuito de apresentar reflexões sobre a temática.

O primeiro capítulo realiza a contextualização histórica, envolvendo o público alvo, aponta também reflexões acerca da violência doméstica contra crianças e adolescentes, assim como a definição dos tipos de violências perpetrados contra as crianças e adolescentes.

O segundo capítulo expõe a análise do Sistema de Garantia de Direitos e sua função ao intervir na violência familiar contra crianças e adolescentes, além da sua organização e seu papel, no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes. Com isso, desenvolve-se a busca pela percepção, a partir destas bases legais, das possíveis ações para defesa dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência.

O terceiro capítulo, é destacado a caracterização da Política de Assistência Social, especificamente do equipamento social CREAS, avaliando as formas de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes. Quanto aos procedimentos metodológicos, o estudo possui abordagem qualitativa utilizando-se da pesquisa bibliográfica, exploratória e documental, os instrumentos de coleta de dados foram as entrevistas semiestruturadas.

As entrevistas foram realizadas com as profissionais de Serviço social que compõem a equipe do CREAS do município de Juazeiro do Norte-CE, de forma virtual devido a pandemia do COVID_19, através de redes sociais e e-mails.

Nas considerações finais apresentam alguns elementos que consideramos importantes para reflexão diante das dificuldades encontradas pelos profissionais para o enfrentamento no combate a diversas manifestações de violência doméstica.

Vale ressaltar que este trabalho tem por finalidade incentivar novas discussões para que ocorram novos estudos, partindo de uma prática concreta. A colaboração, neste sentido, acontece quando se traz elementos que possam inquietar e produzir questionamentos aos leitores. O nosso objetivo é que por meio de um fenômeno tão complexo possamos acolher e potencializar as famílias envolvidas nesse processo e, sobretudo, garantir os direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar.

CAPÍTULO I: INFANCIA X VIOLÊNCIA – PERCURSO HISTÓRICO E CONTEXTUAL

Embora o percurso histórico da infância no Brasil, não seja o objetivo principal desse estudo, considera-se importante mencionar e avaliar o tratamento destinado as crianças e adolescentes ao longo da história para entender que a ideia da infância na contemporaneidade não pode ser desvinculada das diversas opiniões em torno da criança, contribuindo na construção de políticas voltadas para esse público na atual sociedade.

Neste sentido, será desenvolvido um retrospecto da infância no nosso país, desde os primórdios do período colonial até o início da era dos direitos de crianças e adolescentes, bem como o tratamento dado aos mesmos no meio familiar

1.1– CONCEPÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL: DIMENSÃO HISTÓRICA, CULTURAL E SOCIOECONÔMICA

Propõe-se neste tópico abordar a história da infância através de uma busca bibliográfica sobre essa temática, buscando-se a compreensão de como foi se construindo a concepção e o sentimento pela infância com o passar dos anos.

Nem sempre a infância mereceu o lugar de destaque na nossa sociedade. O historiador francês Philippe Àries (1981) nos revela que o sentimento de infância é uma construção social, invenção de uma nova forma de organização da sociedade moderna e de uma nova mentalidade que passa a ver a criança como alguém que precisa ser cuidada, educada e preparada para a vida futura.

Logo, diz respeito as representações históricas, ao período de ser criança e das formas sociais que o tempo adquire, especialmente nas formas institucionais, como também mostra que são representações das idades e das fases, que se encontra em permanente estado de reconfiguração na constituição relacional das gerações. É o que destaca os autores no livro *Os intelectuais na história da infância*:

(...) Podemos compreender a infância como a concepção ou a representação que os adultos fazem sobre o período inicial da vida, ou como o próprio período vivido pela criança, o sujeito real que vive essa fase da vida. A história da infância seria então a história da relação da sociedade, da cultura, dos adultos, com essa classe de idade e a história da criança seria a história da relação das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e a sociedade. Mas a opção por uma ou outra perspectiva é algo circunscrito ao mundo dos adultos, os que escrevem as histórias, os responsáveis pela formulação dos problemas e pela definição das fontes a investigar. (FREITAS e KUHLMANN, 2002; p. 7).

Enquanto objeto de estudo, a infância é sempre o outro em relação àquele que a nomeia e a estuda. Esta noção de infância como qualidade ou estado de infante, etimologicamente, tem origem do latim *infantia*, constrói-se a partir dos prefixos e radicais linguísticos que compõem a palavra: *in* = prefixo que indica negação; *fante* = particípio presente do verbo latino *fari*, que significa falar, dizer. Portanto, *infans* refere-se ao indivíduo que ainda não é capaz de falar.

Recorrendo ao dicionário Aurélio, padrão na sociedade brasileira, podemos encontrar a seguinte definição para o verbete *infância*:

Período de vida que vai do nascimento à adolescência, extremamente dinâmico e rico, no qual o crescimento se faz, concomitantemente, em todos os domínios, e que, segundo os caracteres anatômicos, fisiológicos e psíquicos, se divide em três estágios: primeira infância de zero a três anos; segunda infância, de três a sete anos; e terceira infância, de sete anos até a puberdade. (AURÉLIO, 2010, p. 763)

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas-ONU, em novembro de 1989 e ratificada no Brasil em 1990, afirma que criança são todas as pessoas menores de dezoito anos de idade. Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), criança é considerada a pessoa até os doze anos incompletos, enquanto entre os doze e dezoito anos, idade da maioridade civil, encontra-se a adolescência.

Conforme Priore (2013), estudar as infâncias no Brasil é remontar um aspecto complexo da história do país, perpassando mais pela ausência de referências sobre as crianças, do que pela presença, principalmente antes e durante o período colonial. A autora ainda relata que esse período foi marcado inicialmente por um passado de tragédias, pela escravidão das crianças, pela violência e luta pela sobrevivência nas instituições assistenciais, por abusos sexuais e exploração de sua mão de obra, situações que aludem a diversos momentos da inexistência de uma preocupação com as crianças.

Percebe-se a falta de sentimento pela infância, diante da citação da autora, os adultos nesse período não percebiam as necessidades específicas das crianças, não as viam como um ser com peculiaridades e que precisavam de atendimento diferenciado.

A violência contra crianças, segundo a autora Mariza Silveira Alberton (2005), na história do Brasil, inicia com a chegada dos grupos encarregados de desenvolver as primeiras colonizações. Durante as viagens, as crianças sofriam diferentes maus tratos e abusos uma vez que a tripulação era composta predominantemente por homens, adolescentes e crianças.

O índice de mortalidade era altíssimo, pelas péssimas condições da viagem aliadas à própria fragilidade, exposta a várias doenças; comiam restos de alimentos quase sempre deteriorados. Essas crianças e adolescentes faziam todo tipo de trabalho, inclusive os mais

perigosos e subalternos, sendo meninos e meninas das mais diversas idades, todos órfãos ou vindos de famílias muito pobres que viviam de esmolas, também muitas dessas crianças eram judias arrancadas dos braços de seus pais e trazidas à força para terra brasileira.

Ao cuidar das crianças índias, os jesuítas visavam tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhe, normas e costumes cristãos, como o casamento monogâmico, a confissão dos pecados, o medo do inferno. Com isso os “soldados de Cristo” como eram chamados os padres da Companhia de Jesus, perseguiram um duplo objetivo estratégico. Convertiam as crianças ameríndias em futuros súditos doces do Estado português e, através delas, exerciam influência decisiva na conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas.”(RIZZINI, PILOTTI, 2009, p.17)

Assim, a educação cotidiana das crianças nativas era um dos instrumentos de civilização influenciando nas organizações comunitárias, nas relações de autoridade e poder entre adultos e crianças, e no processo de construção das infâncias brasileiras.

Viviane Nogueira Guerra (2011) complementa dizendo que:

Lembramo-nos das histórias dos filhos que desde cedo se acostumavam a imposição de castigos físicos extremamente brutais. Os espancamentos com palmatórias, varas de marmelo (com alfinetes nas pontas), cipós, galhos de goiabas etc., tinham como objetivo ensinar as crianças que a obediência aos pais a única forma de escapar da punição. (GUERRA, 2011, p.33).

As crianças nesse período passaram por diversos castigos, não tinham valor de comércio como os adultos, principalmente os filhos de escravos, sofriam abusos sexuais dos rapazes brancos. Além das crianças escravas servirem de objeto para brincadeiras brutais dos filhos dos senhores.

No entanto, essas imagens das origens da concepção de criança na história do Brasil estão presentes e se propagam desde o período colonial. A criança considerada mística era a que deveria suportar todas as agruras em prol da fé e essa era sua maior qualidade além da pureza da ingenuidade e da inocência. Assim como a criança-santa, fundada nos padrões da religiosidade cristã estava relacionada ao menino-Jesus, exaltando suas características de bom comportamento, doçura, afabilidade e divindade (PRIORE, 1996, s/p).

De acordo com a autora Mary Del Priore (1996), no livro “História da Criança no Brasil”, onde faz um apanhado da história das crianças desde a Colônia até meados do século XX, afirma que as ações da Companhia de Jesus no Brasil quinhentista se preocuparam em propagar imagens de criança, de acordo com o modelo europeu e português da “criança-mística” e da “criança santa” que deveria imitar Jesus – uma concepção de criança descontextualizada do cenário brasileiro do período. A mesma autora aponta que no Brasil, como em outros países latinos americanos, a “historiografia internacional pode servir como inspiração, mas não bússola”.

Os expostos, ou crianças expostas, eram provenientes das rodas dos expostos, mecanismo criado em Roma no século XIII, que permitia as mães abandonarem seus filhos de forma anônima, normalmente crianças pobres, escravas ou crianças nascidas de relacionamentos ilícitos entre um membro da classe abastada com criadas ou escravas.

[...] dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar ao vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (MARCÍLIO, 2011, p 57).

De acordo com o autor a roda foi uma das instituições brasileiras mais longas trazidas à colônia, sendo extinta definitivamente no ano de 1950. A roda foi assistida no Brasil por instituições filantrópicas em conjunto com novos mecanismos de assistência a infância pobre e abandonada, atendia as novas exigências médico higienistas, sociais, morais, políticas, jurídicas e econômicas do início do século XX.

Quanto mais atrás regressamos na história percebe-se que a infância era um pesadelo, pois haviam menos cuidados com as crianças e maiores possibilidades de abandonos, espancamentos, assassinatos e abusos sexuais.

As primeiras instituições de educação especial surgem no Brasil, no início da segunda metade do século XIX, por iniciativa do governo imperial e, tal como suas congêneres europeias, destinam-se aos deficientes visuais e auditivos.

Analisando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na “limpeza” das ruas das capitais brasileiras. Milhares de crianças passaram por estas instituições, mas pouco sabemos de suas histórias. As Companhias de Aprendizes Marinheiros, por exemplo, forneceram, entre 1840 e 1888, 8.586 menores aptos para o serviço nos navios de guerra, contra 6.271 homens recrutados à força e 460 voluntários (NASCIMENTO, 1999, p.75)

Conforme Rizzini (2004) já as meninas órfãs e desvalidas podiam contar com a proteção dos recolhimentos femininos, criados por religiosos. Eram voltados para a proteção e educação de órfãs pobres (de ambos os pais ou somente de pai), filhas de legítimo casamento. A legitimidade indicava a necessidade de proteção do infortúnio da perda de seu protetor, o pai, que lhe poderia garantir no futuro o lugar social mais valorizado para a mulher: um bom casamento, através de uma educação condigna e do dote. A autora relata que o asilo substituiu a tutela do pai, oferecendo os meios necessários para as futuras mães de família reproduzirem o seu lugar na sociedade, tais como, a educação para o lar, o enxoval de casamento e o dote. O

moço interessado em casar-se podia escolher a órfã e devia ser aceito pela direção da instituição ou pelo presidente da província quando o dote era pago pelo governo.

Além desse divisor social, recorreu-se também ao divisor racial. O Colégio da Imaculada Conceição acolheu em espaços separados as “órfãs brancas” e as “meninas de cor”, fundando em 1854 o estabelecimento “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição”, e em 1872, o Orfanato Santa Maria. Enquanto que o primeiro tinha por finalidade a “formação religiosa, moral e prática de boas empregadas domésticas e donas -de-casa”, o segundo se restringia à “formação de empregadas domésticas e semelhantes” (RIZZINI, IRMA, 1993, s/p).

A preocupação com a educação pedagógica e a inserção das crianças na sociedade são ideias e inquietações do fim do século XIX e início do século XX. Não houve nenhuma intenção genuinamente educacional voltada para as crianças de zero a seis anos e, em se falando da criança negra, nas primeiras décadas do século XIX, torna-se figura invisível e de pouca importância na historiografia brasileira. Ao atingir a idade de sete anos, as crianças negras iam trabalhar e as crianças brancas estudar.

No ano de 1927 instituiu-se o Código de Menores, no qual se destaca a nítida criminalização da infância pobre, caracterizada como ‘abandonada’ e ‘delinquente’. Esse Código trouxe o início do atendimento às crianças e aos adolescentes através de uma política específica, onde utilizava para os adolescentes infratores o internato, o perdão cumulado com advertência (semelhante à atual remissão) e a liberdade vigiada. Desse modo a infância foi “judicializada”, resultando disso o termo “menor” que foi utilizado de forma preconceituosa e discriminante para denominar crianças e jovens pobres, abandonados e infratores.

Ainda, com a ideia de manter os menores fora da sociedade é mantida a política de institucionalização e em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que segundo Berger e Gracino (2005, p.172) consolidou uma política assistencialista e repressiva para a criança e ao adolescente, que correspondia a um sistema penitenciário para a população de menor idade.

A implantação do SAM tem mais a ver com a questão da ordem social que dá assistência propriamente dita. [...] Vinculada ao Ministério da justiça e do juizado de menores, tem como competência orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico-psicopedagógico, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover a colocação dos menores, incentivar a iniciativa particular de assistência a menores e estudar as causas do abandono (FALEIROS, 2009, p. 55).

Desde meados da década de 1950, autoridades públicas, políticos e diretores do SAM condenavam o órgão e propunham a criação de um novo instituto. Em 1964, surge a FUNABEM, instalada no primeiro ano da “revolução” de 31 de março, a qual instaurou uma

ditadura militar que perduraria por 20 anos no Brasil. A Fundação tinha por missão inicial instituir o “Anti-SAM”, com diretrizes que se opunham àquelas criticadas no SAM. As propostas que surgem para a instauração de um novo órgão nacional centram-se na autonomia financeira e administrativa da instituição e na rejeição aos “depósitos de menores”, nos quais se transformaram os internatos para crianças e adolescentes das camadas populares.

No ano de 1964, o governo militar introduziu, mediante a Lei 4.513 de 1º de dezembro de 1964, a Política Nacional do Bem - Estar Social do Menor, cabendo a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) sua execução. Seus objetivos eram cuidar do menor carente, abandonado e delinquente, cujos desajustes sociais se atribuíam aos desafetos familiares (NETO, 2000, p. 111).

Houve profunda transformação de modelo e de orientação na assistência à infância abandonada, começava a fase do Estado do Bem-Estar, com a criação da FUNABEM, seguida da instalação, em vários estados, das FEBEMs. Com a Constituição Cidadã de 1988, inseriram-se em nossa sociedade os Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU

Em 1976 foi implantado pela LBA, o Projeto Casulo, programa de educação pré-escolar de massa. A LBA órgão federal de assistência social, havia sido criada em 1942, associada ao esforço de guerra, como órgão de apoio aos “pracinhas” e suas famílias. Considerada como criadora e criatura do serviço social no Brasil, a LBA desenvolveu, até a implantação do Projeto Casulo, uma série de programas destinados à maternidade e à infância, localizados, não extensivos, com base no voluntariado.

Esta concepção de pobreza e de programas para a recuperação de crianças pobres parece ter sido, também, adotada pelo UNICEF até pelo menos 1979, Ano Internacional da Infância, como se evidencia na transcrição abaixo de relatório sobre a infância nas Américas.

Por detrás da maior parte dos problemas das crianças se tropeça com as desigualdades e pobreza. Os problemas anteriormente assinalados respondem a causas múltiplas que seria perigoso simplificar excessivamente. Sem dúvida, parece claro que a maior parte deles estão, direta ou indiretamente, ligados à pobreza e, portanto, à desigualdade na distribuição dos resultados do desenvolvimento. A idade da mãe seu nível de instrução, etc. [...]. Porém, todas essas consequências empurram por sua vez, para a pobreza. Através das carências infantis, a pobreza se reproduz a si mesma. (UNICEF, 1979, p. 620)

A legislação menorista confirmava e reforçava a concepção da incapacidade das famílias pobres em educar os filhos. O novo Código de Menores, instaurado em 1979, criou a categoria de “menor em situação irregular”, que, não muito diferente da concepção vigente no antigo Código de 1927, expunha as famílias populares à intervenção do Estado, por sua condição de pobreza. A situação irregular era caracterizada pelas condições de vida das

camadas pauperizadas da população, como se pode ver pelo artigo 2º da lei n.6.697/79. Os amplos poderes mantidos aos magistrados não demoraram a ser questionados e combatidos pelos movimentos sociais, com a transição democrática.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 227, apoiada na Convenção dos Direitos da Criança da ONU, assegura, de forma prioritária, à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, dentre outros. Esse comando constitucional garante os direitos fundamentais da criança e do adolescente. O art. 5º, § 2º, da própria Carta Magna prescreve que os direitos e garantias expressos nesta Carta não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, como é o caso dos Tratados Internacionais incorporados ao Ordenamento Brasileiro.

A promulgação da Lei 8069/90 (ECA) fez com que o país adotasse uma nova doutrina em relação à formulação e implementação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Pela primeira vez na história constitucional brasileira, foi conferida à criança e ao adolescente a condição de sujeito de direito e de prioridade absoluta, responsabilizando pela sua proteção a família, a sociedade e o Estado. O ECA foi criado a partir de amplas discussões e estudos de diferentes organismos da sociedade. Reforça a proteção integral de todas as crianças e adolescentes, assegurando-lhes a condição de pessoas em desenvolvimento e que gozam de direitos e deveres (CARBONERA, 2000, s/p).

A Convenção sobre os Direitos da Criança, Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990 prevê em seu artigo 2.1, o direito à igualdade das crianças e adolescentes proibida qualquer distinção entre eles. Já o art. 2.2, visa protegê-los de qualquer forma de discriminação ou castigo, assegurando o exercício de atividades, a manifestação de suas opiniões, dentre outros direitos e garantias. Conforme inserto no art. 3 todas as ações realizadas por instituições públicas ou privadas que, porventura, envolvam crianças ou adolescentes devem levar em conta, primordialmente, os interesses destes. O art. 4 além de aguir os direitos e deveres dos pais, tutores ou responsáveis, também prevê o direito à proteção e ao cuidado que obrigatoriamente estes deverão ter com a criança ou adolescente que estiverem sob sua responsabilidade.

A partir da promulgação do Estatuto, surgiram vários debates sobre a exploração e violência contra a criança em território nacional. O trabalho infantil foi o principal alvo das críticas e exigia uma rápida solução. Com base no art. 145 do ECA, os Estados-Membros e o Distrito Federal criaram Varas Especializadas para o exercício dos direitos da infância e da juventude que já foram criados em todas essas unidades federativas. Esse dispositivo garante os Direitos Humanos de 3ª Geração ou Dimensão, dentre os quais está o acesso à justiça.

Em 1996 dando continuidade as discussões sobre a situação da criança e do adolescente no Brasil, o Ministério da Educação, com a promulgação da Emenda Constitucional que cria a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Educação Infantil passou a ser a primeira etapa da Educação Básica. A partir da democratização da Educação Básica e da inserção dos menores de 07 anos na escola, a criança passou a ser vista como um ser social, capaz de estabelecer relações, capacidades cognitivas desenvolvidas e aptas a serem inseridas no sistema educacional.

1.2 – FAMÍLIA E A VIOLÊNCIA NO MEIO FAMILIAR

Procurando conciliar algumas teorias mais significativas, as famílias foram conceituadas como unidade de reprodução social, incluindo a reprodução biológica, a produção de valores de uso e consumo, inseridas em determinado ponto da estrutura social, definindo a partir da inserção de seus provedores na produção. Foram definidas também como unidades de relações sociais, no interior das quais os hábitos, valores e padrões de comportamento são transmitidos a seus novos membros, configurando assim unidades de socialização e de reprodução ideológica. São espaços de convivência nos quais se dá a troca de informações entre os membros e onde decisões coletivas a respeito do consumo, do lazer e de outros itens são tomadas.

Nesse sentido são também unidades nas quais os indivíduos maduros se ressocializam a cada momento, revendo e rediscutindo seus valores e comportamentos na dinâmica do cotidiano, em função das necessidades do grupo, que se renovam a cada etapa da vida familiar e de acordo com as possibilidades oferecidas pela sociedade na qual o grupo se insere. A família também é um grupo social composto de indivíduos diferenciados por sexo e idade, que se relacionam cotidianamente, gerando uma complexa e dinâmica trama de emoções; ela é um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com suas próprias individualidades e personalidades. A sexualidade, a reprodução, a socialização são esferas potencialmente geradoras tanto de relações prazerosas quanto conflitivas. A divisão interna de papéis pode ser a expressão de importantes relações de dominação e submissão na medida em que se configura uma distribuição de privilégios, direitos e deveres dentro do grupo. “Não há completa harmonia e unidade interna na família. Esta é o seio de lutas pela individualização de seus membros, que entram em conflito com os esforços do grupo para manter a unidade coletiva.” (AZEVEDO E GUERRA, 2011, p. 85).

Assim, no cotidiano da vida familiar surgem novas ideias, novos hábitos, novos elementos, através dos quais os membros do grupo questionam a ideologia dominante e criam condições para lenta e gradativa transformação da sociedade. Portanto devemos observar a dinâmica familiar como espaço possível de mudanças.

As relações da criança com a sociedade continuam mediadas pelos adultos. Ela nada mais é do que um ser marginalizado social, econômica e politicamente. Vive submetida a estes adultos num mundo concebido por eles e para eles. As decisões que lhe concernem não são por eles tomadas, e a obediência ainda continua sendo o seu dever fundamental. (GUERRA, 2008, p.155).

Nesse sentido, a autoridade de um adulto sobre uma criança é pensada como natural, o que está de certa forma justificando-a. A obediência se torna um dever exclusivo da criança e sua revolta é encarada como invasão aos direitos do adulto. Podemos perceber que o autoritarismo para com a criança não desaparece, apenas se transformou, adotando novas roupagens, mas continua corrente em nosso meio familiar.

Segundo Romanelli (2003), de qualquer modo a autoridade da esposa permanece subordinada à do marido. A esposa na relação é responsável por evitar situações que possam afetar a família, pois um de seus papéis é a manutenção e o equilíbrio da união familiar. Já no papel de mãe, a mulher age de forma mediadora entre pai e filhos. O autor mostra que diante do senso comum, do apoio da religião e reforçado pelo saber científico, o afeto materno é considerado natural, já que o vínculo entre mãe e filho se dá através da reprodução biológica.

Entendendo as especificidades de cada família, podemos destacar as famílias pobres, em se tratando de autoridade, Sarti (1995) afirma:

A família entre os pobres urbanos é estruturada como um grupo hierárquico, seguindo um padrão de autoridade patriarcal, cujo princípio básico é a precedência do homem sobre a mulher, dos pais sobre os filhos e dos mais velhos sobre os mais novos. Em consonância com este modelo familiar, a organização doméstica é baseada no princípio da tradicional divisão sexual, em que o homem é provedor e a mulher dona de casa. (SARTI, 1995, p. 136)

Segundo a autora, qualquer homem admite claramente que a mulher é a chefe da casa, ela que entende de casa e a organiza. Sua autoridade baseada no seu papel de gênero, de mãe, de dona de casa. O homem é o chefe da família, o qual tem mais autoridade sobre a mulher, pois ela é apenas a chefe da casa e ele o chefe da família.

Bateson (apud Calil, 1987) sustenta a ideia de que a família desenvolve formas básicas de se comportar, que na verdade são de caráter repetitivo como uma forma dela mesma se organizar. Isto significa que cada família possui suas próprias regras que não são verbalizadas,

sendo específicas àquela que, quer seja em função da cultura e do aspecto social, mas que, em grande proporção, se originam as vivências psicológicas do casal. Este, por sua vez, traz repetição de vivências das famílias de origem.

Assim sendo, cada família cria sua própria forma de comunicação, tendo cada indivíduo, sua própria forma de comunicar-se. As diferenças individuais são características positivas e inerentes aos relacionamentos. Cada pessoa possui sua história de vida, seu temperamento que, conseqüentemente, forma sua personalidade, ou seja, ela se diferencia nas diferenças que, por sua vez, são a base do conflito na família.

Segundo Ramos (1990) relata que as relações pais e filhos constroem-se através dos vínculos que vão se estabelecendo entre eles. Estas relações se caracterizam especialmente pelo afeto e pela dependência dos filhos, que no início é total. Elas envolvem um processo de aprendizagem mútua através do qual vão se estruturando padrões de relacionamento, cuja vivência tem significados diferentes para cada um dos envolvidos.

Podemos observar que, de um lado, a família atravessa uma intensa crise que a desqualifica como elemento protetor da criança. Por outro lado, percebe-se que existe todo um movimento de preocupação com a criança, imputando à família uma série de responsabilidades sobre ela.

O modelo de família existente na Legislação Brasileira é caracterizado através do papel atribuído ao homem e à mulher compreendendo, portanto, pais e filhos. O disposto no artigo 226 §5.º da Constituição federal de 1988, p.124, nos esclarece: os direitos e deveres referentes a sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres". Mas subentende-se que o marido é o chefe da sociedade conjugal, e tem condições de zelar e ser provedor de sua família, função esta que atualmente exerce com a colaboração da mulher.

Há um aumento de famílias chefiadas por mulheres, e nesta relação de poder, onde um o detém culturalmente e outro na labuta diária, gera-se conflitos, e destes, a separação é praticamente inevitável, que ocorre devido uma série de fatores sociais de ordem econômica, psicológica e cultural. Quando isso acontece, os filhos são usados como escudo entre os pais, não percebendo o mal que causam e quando a criança se depara com a falta de um deles, o sentimento de saudade mescla-se com o de abandono ou rejeição.

A violência doméstica para as autoras, pode ser entendida como:

todo ato ou omissão, praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, por outro lado, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO E GUERRA, 2001, p.33).

A infância vítima de violência forma no Brasil um “país chamado infância”, onde está distante de ser alegre e genuíno. Essa infância é tão variada quanto os meios e modos de violentar crianças e adolescentes. Nela vamos descobrir: a infância pobre (vítima da violência social mais ampla); a infância explorada (vítima da violência no trabalho); a infância torturada (vítima da violência institucional); a infância fracassada (vítima da violência escolar); a infância vitimizada (vítima da violência doméstica); Todas essas categorias compõem o quadro perverso da infância violada, ou seja, aquelas crianças que tem cotidianamente violados seus direitos de pessoa humana e de cidadão.

A infância vitimizada é o contingente vítima da violência praticada no lar e por esse motivo é a mais secreta de todas. Se enquadram nessa descrição a negligência, a violência física, a violência psicológica e a violência sexual.

A negligência representa a omissão no sentido de prover as necessidades físicas e emocionais de determinada criança ou adolescente. Esse tipo de violência ocorre quando os pais e/ou responsáveis falham em termos de oferecer cuidados físicos, emocionais e sociais e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle (GUERRA, 2001, p. 33).

A violência física implica em atos de agressão praticados pelos pais e/ou responsáveis, que podem ir de uma palmada até ao espancamento ou outros atos cruéis que podem ou não deixar marcas físicas evidentes, mas as marcas psíquicas e afetivas existirão. Tais agressões podem provocar: fraturas, hematomas, queimaduras, esganaduras, hemorragias internas e, em alguns casos, a morte da criança ou adolescente. O abuso físico de crianças é o uso intencional, não acidental de força física por parte de um parente ou outra pessoa incumbida dos cuidados das crianças, tendo como objetivo danificar, ferir ou destruir aquela criança. (GIL, 1978)

Gil (1978) chama a atenção para o fato de que essa definição não é suficientemente satisfatória, uma vez que nem sempre se pode distinguir entre um comportamento acidental e um intencional, as vezes um comportamento que parece acidental pode ser determinado por elementos intencionais inconscientes. As agressões também se desencadeiam pelos irmãos mais velhos, em alguns casos estimulados pelos pais, em função da hierarquia que elege o irmão mais velho como responsável pelo menor.

A violência psicológica, também designada como tortura psicológica é uma forma que praticamente não aparece nas estatísticas devido à sua condição de invisibilidade. Manifesta-se na depreciação da criança ou adolescente pelo adulto, através de humilhações, ameaças, impedimentos, ridicularizações, que prejudicam sua autoestima, fazendo-o acreditar ser inferior, sem valor em relação aos outros indivíduos, gerando sentimento de culpa,

insegurança e mágoa, além de uma imagem negativa de si mesmo, que pode decorrer durante toda a vida da vítima, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também representa forma de sofrimento psicológico.

Segundo Guerra a violência psicológica ocorre “Quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços e autoaceitação, causando-lhes grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa representando formas de sofrimento psicológico”. (GUERRA, 1998, p 33)

Na concepção de Pires (2000), a agressão emocional está presente em todas as formas de violência, embora possa ocorrer de forma isolada, desde a desatenção ostensiva até a rejeição total. Pode apresentar-se como um tipo de castigo, entretanto, em alguns casos ela é desencadeada através da exigência excessiva dos pais com os filhos.

Por fim, a última forma é a violência sexual, que geralmente, praticada por adultos que possuem a confiança da vítima. Nesse tipo de violência, o agressor utiliza-se da sedução ou da ameaça, de atos libidinosos como toque, carícias e exibicionismo, não tendo que, necessariamente, praticar o ato sexual para configurar o abuso, podendo não deixar marcas físicas, mas que nem por isso, deixam de evitar consequências emocionais para a vítima.

Tratando-se de uma das mais várias modalidades de sexo-intergeracional, a violência sexual contra crianças e adolescentes praticada no lar reflete de um lado a evolução das concepções que as sociedades construíram acerca da sexualidade humana; de outro, a posição da criança e do adolescente nessas mesmas sociedades e, finalmente, o papel da família na estrutura das sociedades ao longo do tempo e do espaço. (AZEVEDO E GUERRA, 2011, p.261).

Para o psicólogo e pesquisador Ralph Welsh, em sua teoria do cinto da delinquência juvenil, afirma que a delinquência praticada por adolescentes está intimamente ligada à violência doméstica sofrida por eles, e que a violência pode ser um fator determinante na decisão da prática dessas condutas, mais do que a situação econômica da família. O autor cita, ainda, que através de relatos de adolescentes delinquentes, ele pôde constatar que os mesmos estavam convencidos de que haviam sofrido violência porque eram maus e que seus pais só o faziam para sua correção. Se eles continuavam maus era justamente porque seus pais não os haviam corrigido com maior uso da força, sendo assim, esses adolescentes não consideravam a prática um abuso do poder e da força.

Nesse sentido, podemos notar que a violência pode ser facilmente disseminada nas camadas sociais, pois os comportamentos observados na família são vistos como prática necessária e normal para a criação de um ser humano correto. Podemos observar também que a violência doméstica pode ser um problema hereditário, que vem se disseminando na

sociedade brasileira, tanto por ser considerado pela vítima uma prática não abusiva quanto por ter fixado na mesma um sentimento negativo que, futuramente, poderá se expressar em condutas antissociais, prejudicando não somente à vítima, mas o meio ao qual ela está inserida.

CAPITULO II - LEGISLAÇÃO COMO PROTEÇÃO LEGAL

Neste capítulo apresentaremos um estudo sobre as políticas sociais no Brasil, direcionadas ao público infante-juvenil, relacionando-as com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como também será abordado sobre a rede de proteção no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

2.1 - POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

As políticas públicas sociais são promovidas pela atuação dos principais órgãos responsáveis pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para efetivação desses direitos, materializadas em projetos, programas e planos sobre a temática, formando o Sistema de Garantia de Direitos-SGD (ou Rede de Garantias), isto é, o sistema de articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal . É importante destacar que o SGD é a construção de um sistema que apresenta redes de serviços e programas, que sejam articulados, integrados e que se complementem.

Uma revisão da história da assistência à infância no Brasil, desde o período colonial, mostra-nos que toda prática assistencial voltada para crianças pobres se pautava no trabalho. As crianças índias eram catequizadas enquanto aprendiam a trabalhar; os pequenos escravos, desde muito cedo, passavam a servir aos seus senhores; as crianças abandonadas recebiam “proteção” das Santas Casas de Misericórdia até os sete anos de idade e depois eram entregues para o trabalho; as crianças órfãs eram destinadas aos asilos, onde aprendiam a desenvolver o “sentimento de amor ao trabalho” (RIZZINI; PILOTTI, 1995, s/p).

Dessa forma, podemos pontuar algumas características que marcaram a história das políticas sociais brasileiras relativas à infância e à adolescência, em que predominava como produção simbólica a respeito dos indivíduos dessas faixas etárias a concepção segundo a qual

se tratava de delinquentes e abandonados. Destaca-se a criminalização da pobreza, ou seja, a criança pobre era tida como um futuro marginal em potencial e, por isso, era preciso reprimi-la e corrigi-la pela violência. As práticas de internação eram priorizadas e a força de trabalho era tida como único bem que a criança pobre possuía. Logo, nessas instituições, crianças e adolescentes eram submetidos ao trabalho forçado. As ações foram, historicamente, marcadas pela ênfase na esfera privada e no recuo das funções públicas do Estado. O assistencialismo evidenciava a clara segmentação da população e a não-cidadania das crianças pobres.

Essa situação começa a mudar somente com o processo de declínio do regime militar, quando, gradualmente, a infância e adolescência passaram a fazer parte da agenda da luta por direitos na sociedade brasileira.

O processo de redemocratização da sociedade brasileira levou à instalação da Assembleia Nacional Constituinte e à possibilidade de se estabelecer uma outra ordem social, em novas bases, o que fez com que esses movimentos se articulassem para tentar inscrever na Carta Constitucional direitos sociais que pudessem ser traduzidos em deveres do Estado, através de políticas públicas (CUNHA, CUNHA, 2002, p. 13).

A promulgação da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi resultado de um contexto de lutas, contradições, reivindicações e mobilizações de diversos segmentos da sociedade, e marcou um novo direcionamento político e social em nosso país, de tal modo que as demandas populares passaram a ter a possibilidade de se manifestar no interior do Estado. Este período foi marcado pela implementação da Carta Constitucional que normatizou os direitos e deveres da sociedade brasileira e trouxe vários avanços, pois incluiu a defesa dos direitos das mulheres, índios, negros, crianças e adolescentes, entre outros.

Na década de 80, várias mudanças ocorreram nas formas de pensar e atender a infância e a adolescência, o que envolveu movimentos sociais, fóruns, etc. Segundo a autora:

[...] quanto aos direitos civis, destaca-se o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) que, já em seu primeiro encontro, em 1986, congregou 500 meninos de rua de todo país para analisar a conjuntura e declarar as suas necessidades e expectativas, preparando terreno para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de codificar os direitos dos menores [sic] e definir as responsabilidades dos adultos e do Estado. (DOIMO, 1995, p.140)

Seguindo o desejo de mudança na realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes, destacamos os movimentos “Criança e Constituinte”, promovido pelo Ministério da Educação, e a campanha “Criança: Prioridade Nacional”, que recolheu aproximadamente 250 mil assinaturas de apoio à inclusão de um artigo na Constituição Federal de 1988 que tratasse dos direitos das crianças e adolescente em todo o País. No contexto internacional, destacaram-

se, no mesmo período, o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos das Crianças (1989), marcos importantes para as inovações nos direitos desse segmento.

Após 30 anos da primeira Declaração, os países que formavam a ONU subscreveram a Convenção Internacional sobre o Direito da Criança, em 20 de novembro de 1989. A Convenção entra em vigor em 02 de setembro de 1990, trata-se de um instrumento de mobilização na qual enfatiza a criança e o adolescente como cidadãos de direitos individuais e coletivos, sendo de responsabilidade do Estado e da sociedade, inclusive da família. A Convenção Internacional sobre o Direito da Criança preconiza o desenvolvimento humano, econômico e social.

O mais importante dessa Convenção não terá sido a criação de novos direitos da criança e do adolescente, propriamente. Mas a tônica que coloca na necessidade da efetivação da norma, da implantação e implementação (operacionalização) de um sistema de garantia de direitos, isto é, espaços públicos institucionais e mecanismos de promoção e defesa dos direitos e de controle social desses espaços. (NETO, 1999, p.37)

Com a Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, é revogado o antigo Código de Menores, que era centrado na repressão e discriminação da infância pobre e traz inovações, na medida em que introduz a Doutrina da Proteção Integral. Com isso, o ECA mudará a concepção de criança e adolescente que até então permeava sua intervenção nesse campo. A concepção histórica de “menor abandonado e delinquente” é questionada e ele passa a ser considerado sujeito de direitos visto que vive em um Estado Democrático de Direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, já que ainda está em processo de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, além de passar a ser encarado como tendo prioridade absoluta, oferecendo condições legais para que aconteça uma verdadeira mudança, tanto na formulação das políticas sociais para a infância e a juventude como na estrutura de funcionamento dos organismos que atuam nessa área.

De fato, o avanço na legislação direcionará uma nova forma de relação entre o Estado e os usuários das políticas sociais. Com a implantação da nova lei, o padrão de relacionamento deixará de ser vertical, centralizado, manipulador, clientelista e sonegador da criatividade e da iniciativa dos destinatários, padrão que, historicamente, sempre marcou no Brasil a relação entre as classes populares e o ramo social do Estado.

Para que os direitos preconizados pelo ECA e demais legislações sejam materializados na prática da proteção da infância e juventude, é preciso que o conjunto de políticas sociais destinadas a inclusão das crianças e adolescentes estejam em pleno funcionamento e suas ações sejam planejadas e pensadas no sentido de garantir a vivência do acesso aos direitos. As políticas estão organizadas em áreas centrais como a saúde, educação, assistência social,

trabalho e geração de renda, com suas normativas próprias e estruturas funcionais. (GONZÁLEZ, 2012).

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente também introduziu algumas mudanças no conteúdo, no método e na gestão das ações destinadas à criança e ao adolescente. No âmbito do conteúdo, as mudanças referem-se ao acréscimo de novos direitos para a infância e a juventude e envolve tanto os direitos individuais (vida, liberdade e dignidade) quanto os coletivos (econômicos, sociais e culturais).

A introdução da Doutrina de Proteção Integral implicará em enormes mudanças na essência da formulação das políticas sociais, que passam a abranger: as políticas sociais básicas, como educação, saúde, habitação, lazer, profissionalização e outras, consideradas direito de todos e dever do Estado; as políticas de assistência social, voltadas para o atendimento compensatório a todos que dela necessitem; as políticas de proteção especial, que envolvem as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; e as políticas de garantias, que atendem às crianças e adolescentes envolvidos em conflitos de natureza jurídica. O conjunto articulado dessas ações configura o que denominamos de Sistema de Garantias de Direitos.

Com o ECA passa a ser introduzido os Conselhos de Direito e os Conselhos Tutelares, elementos de extrema importância para as novas políticas de atendimento, os conselhos também são espaços para a participação popular. Eles vêm assegurar a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os Conselhos tem como objetivo implementar a política de atenção à criança enquanto ação integrada, uma vez que as políticas sociais destinadas a criança e adolescente têm a necessidade de se articular às políticas das mais diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, trabalho e garantia de direitos, para haver um atendimento realmente efetivo para essa população. (MARTINS, 2010, p. 199).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CONANDA), foi uma das primeiras conquistas após a aprovação da Lei 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 12 de outubro (Lei 8.242/91), e com Portaria 120/97 do Ministério da Justiça. O CONANDA.

é um espaço público institucional, de composição paritária entre governo e sociedade civil, com poder deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, no que se refere à Política Nacional de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. (SALES, 2010, p. 224).

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) atua em três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social, e o art. 2º, caput da Resolução nº 117 do CONANDA, onde preconiza que o cuidado, proteção e a defesa de todas as crianças e adolescentes depende de todos os atores do sistema e da sua real capacidade de efetivar o princípio da proteção integral. O eixo da

promoção engloba as políticas sociais básicas e os órgãos de atendimento direto, como as escolas e os serviços públicos de saúde. O eixo de controle abarca as entidades que exercem a vigilância sobre a política e o uso de recursos públicos para a área da infância e da adolescência, como os Conselhos de Direitos e Fóruns. Por fim, o eixo de defesa reúne órgãos como Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário, com a função de intervir nos casos em que os direitos de crianças e adolescentes são negados ou violados.

Dessa maneira, o ECA apresenta uma nova relação do trabalho social entre União, Estados e Municípios, estes últimos passando a ter maior autonomia para implementar e executar suas políticas. Assim, cabem “a coordenação e as normas gerais à esfera federal, a coordenação e a execução às esferas estadual e municipal, bem como às entidades beneficentes e de assistência social” (BRASIL, 1988).

No que se refere à participação da população na formulação e fiscalização das políticas sociais, tanto a Constituição quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente abrem espaço para a criação dos conselhos gestores de políticas públicas, o que, no caso da criança e do adolescente, corresponde aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Atualmente, pode-se visualizar diversas ações em diferentes políticas públicas que materializam os direitos de crianças e adolescentes preconizados pelo ECA. Destaca-se a seguir algumas das ações identificadas para o público infante-juvenil:

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destaca-se as ações do PAIF que tem como objetivo o de prevenir situações de risco e também de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tendo em vista que o público prioritário é aquela população que vive em situação de vulnerabilidade social, dentre eles estão as crianças e os adolescentes. Além disso, através do PAIF se materializam o direito à cultura, ao esporte e lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e principalmente a convivência familiar e comunitária, que se encontram preconizados no art. 4 e art. 15-18 do ECA. Ainda no âmbito da política de assistência destacam-se as ações da proteção social especial pelo PAEFI, instituições de longa permanência e família acolhedora que visam garantir a integralidade e proteção de crianças e 10 adolescentes que vivenciam situações de violência e negligência preconizados no ECA.

Ainda na perspectiva de contemplar as políticas essenciais para o atendimento da criança e do adolescente cabe enfatizar a política nacional de educação, regulamentada através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394 de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação em todo o país. Nela evidenciam-se as ações que garantem ao direito da formação escolar como “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

público” (BRASIL, 2013), as ações executadas pela Política Nacional de Educação Infantil com vista ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos e também a Política Nacional de Ensino Fundamental para crianças a partir dos 6 anos, além disso ressalta-se que o direito à educação é apontado como um direito fundamental conforme indica o capítulo IV do ECA.

O ECA tem redesenhado a política educacional, no que diz respeito à responsabilidade da escola, dos pais/responsáveis e da própria sociedade, em relação à garantia do direito à escolarização básica para crianças e adolescentes. Além do envolvimento da escola e da família, há a orientação de especialistas em educação e profissionais de serviço social e direito, constituindo uma equipe interdisciplinar para tentar resolver um dos grandes desafios da educação: manter a criança e o adolescente na escola, efetivando, assim, a possibilidade de socialização secundária, de formação e instrução para o exercício da cidadania. (LEAL, 2010, p.153).

Na política de saúde, o ECA em seu capítulo I, dispõe sobre o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, direitos estes que se materializam nas ações a partir do Sistema Único de Saúde – SUS, que são: saúde da criança, pré-natal, atendimento médico-hospitalar, aleitamento materno, campanhas de vacinação voltadas para crianças, e na saúde mental ao atendimento nos CAPS infantil. Além disso, vale ressaltar que a saúde é considerada um direito fundamental, tendo em vista que é o Estado que tem o dever de desenvolver e criar políticas públicas neste âmbito visando que este direito seja garantido por todos, dentre eles está o público infante-juvenil.

Para Yamamoto e Oliveira (2010), os avanços alcançados nas políticas sociais, a despeito da manifestação da priorização da área social, ainda são considerados mínimos. Para alguns autores (Behring, & Boschetti, 2011; Oliveira, & Yamamoto, 2014), é mantido o caráter compensatório, seletivo, fragmentado e setorizado da política social brasileira, como desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento para a desigualdade dentro dos marcos do modo de produção capitalista. Há um aprofundamento das desigualdades sociais, constituindo-se o empobrecimento dos trabalhadores e de suas famílias, e, para amenizar essa situação, o Estado tem priorizado programas de cunho assistencialista e compensatório, que não atendem a todos e são voltados principalmente para os grupos mais pobres e vulneráveis (CRUZ, GUARESCHI, 2012; YAMAMOTO, OLIVEIRA, 2010).

Teixeira (2007) assinala que, as redes de políticas são uma tentativa de criar novas formas de coordenação capazes de atender às necessidades e características do contexto atual em que o poder se apresenta como plural e diversificado, constituindo um instrumento fundamental para a gerência das políticas sociais em contextos democráticos, permitindo a construção de novas formas de coletivização, socialização, organização solidários e coordenação social.

No que se refere à proteção social: “os neoliberais sustentam que ela pertence ao âmbito privado. [...] O Estado só deve intervir com o intuito de garantir o mínimo necessário para aliviar a pobreza e produzir serviços que os privados não podem ou não querem produzir” (LAURELL, 1995, p. 163). Nesse contexto, todas as políticas sociais devem ser submetidas a cortes, reduções e limitações, para que se realize a contenção do déficit público, meta principal das ações neoliberais. Dessa forma, as políticas sociais brasileiras, que historicamente não haviam apresentado o caráter de extensão dos direitos sociais e políticos e a universalização dos serviços públicos sociais, sofrem um novo ataque em sua forma e conteúdo.

É nesse contexto que o debate da proteção integral precisa se referir, sobretudo às crianças e adolescentes, filhos da classe trabalhadora que tem sofrido o impacto de todas as questões apontadas anteriormente. Pois, ainda que a Lei nos diga que os artigos contidos no ECA são para todos, independente da classe social, sabe-se que numa sociedade dividida em classes e fundada na exploração de uma classe sob a outra, estas acessam os direitos sociais, políticos e civis de forma bastante diferenciada.

Assim, o público infanto-juvenil ainda guarda no Brasil de hoje as marcas da negação e da violação de direitos conquistados tardiamente e ainda não experimentados de forma plena. Estamos falando de um segmento envolto em atos de exploração e abuso sexual; trabalho infantil; extermínio; medicalização de adolescentes em conflito com a lei; precárias condições físicas, arbitrariedades e violência nos sistemas socioeducativos; castigos físicos; tratamento humilhante; tendendo inclusive a reiterar enfoques e abordagens que colocam, especialmente o segmento infanto-juvenil das classes populares, como problema, o que mais uma vez impõe limites à efetivação do ECA e da Doutrina da Proteção Integral.

Entende-se que todo trabalho social destinado a essa população deve estar baseada na noção de cidadania e emancipação. Isso significa que a criança e o adolescente não poderão mais ser tratados como objetos passivos da intervenção da família, da sociedade e do Estado. As ações devem ter caráter emancipatório, capaz de transformar as crianças e adolescentes em sujeitos históricos capazes de manejarem seu próprio destino, respeitando suas potencialidades e limitações em cada fase do seu desenvolvimento pessoal e social.

Figura 1: Representação gráfica do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html> Acesso: 16 de junho de 2020.

2.2 - REDES DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O ECA regulamenta o art. 277 da Constituição da República, onde define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte do Estado, da sociedade e da família, e não como objetos passivos da intervenção, controle e repressão da família, da sociedade e do Estado. A efetividade do atendimento aos direitos depende da estruturação da rede de serviços de atenção e proteção à criança e ao adolescente que ofereça orientação e apoio psicossocial aos pais e responsáveis, criando espaços de reflexão quanto à educação dos filhos, e que também possa intervir em situações de crise para resguardar os direitos da criança e fortalecer a família para o cumprimento de suas responsabilidades.

A Rede é uma ferramenta das políticas públicas, que inclui os diversos saberes, cujo objetivo é proteger os direitos das crianças e dos adolescentes, formada pelos atores sociais das várias instituições engajadas no mesmo propósito. Quando se fala na flexibilidade e dinamicidade da Rede, implica dizer que ela não é fixa, cristalizada, e que as informações são repassadas na própria dinâmica da Rede. No entanto, Rizzini (2006), chama a atenção para essa renovação, principalmente no sentido da própria formação dessa Rede e dos atores sociais, para que, a cada mudança de administração, não se modifique a estrutura da própria Rede e os atores que a compõem, pois isso pode prejudicar o andamento e a articulação de uma Rede que já estava estabelecida.

Conforme Marteleto (2001), a Rede só tem sentido se houver interação entre todos os atores sociais que fazem parte das instituições, já que uma Rede não se reduz a uma simples soma de relações entre os atores sociais, e a sua forma exerce influência sobre cada relação. Diversos autores abordam a importância do atendimento em rede para o enfrentamento da

violência contra crianças e adolescentes e proteção dos direitos, como também permite repensar formas instituídas de atuação e buscar outras que rompam com práticas tradicionais que muito mais violam direitos do que protegem.

Schlithler (apud CASTRO, 2007) destaca que uma característica importante das redes é que elas rompem com o isolamento das pessoas e das organizações, evitam a duplicação de ações e viabilizam a realização de atividades integradas, porque atuam de maneira sistêmica e sinérgica. E aponta que,

O processo das redes pode ser avaliado por meio da análise da concretização dos seus princípios norteadores: horizontalidade, diversidade, autonomia, processo decisório democrático-participativo, participação ativa de todos os integrantes, intercomunicação ampla e transparente. (SCHLITLER apud CASTRO, 2007, p.34).

No entanto, mesmo com toda essa conjuntura, de conselhos em nível federal, estadual e municipal, e a organização das instituições em Rede, em que propõe o cumprimento da legislação sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, ainda não temos, na prática, a proteção das crianças e dos adolescentes sendo assistidos em todos os âmbitos.

Se pensarmos nos espaços de intervenção social como lugares onde as instituições poderiam discutir e reformular as políticas, temos, no cenário atual, um lugar que deixa evidente as contradições nos discursos ditos igualitários, na medida em que são produzidas e difundidas linhas conservadoras e novas práticas instituídas. E, embora a proposta contida no ECA seja abrangente, a gestão política é articulada por interesses específicos, dando vários sentidos à lei.

Em relação ao alcance, Motti e Santos (2008) afirmam que, as redes devem alcançar a resolutividade (interrupção do ciclo de violência sofrida por crianças e adolescentes, bem como a superação dos traumas, dos danos secundários e demais sequelas deixadas pela vivência na situação de violência); o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e garantia da continuidade do crescimento físico, emocional, psicológico e sexual protegido e resguardado de qualquer tipo de violência; a não revitimização (além de interromper o ciclo de violência que a criança ou adolescente estava envolvido, o processo de atendimento não deve, no seu desenvolvimento, perpetuar ou mesmo causar mais traumas); e redução do número de crianças, de adolescentes e famílias envolvidas com violência.

Por último, Motti e Santos (2008), afirmam que as redes de proteção devem proporcionar o conhecimento crescente, através de estudos e pesquisas do fenômeno da violência (locais de ocorrência, perfil dos envolvidos, tipos de violência, características, etc.); mapeamento e organização dos serviços, das ações, dos programas e projetos por níveis de complexidade; fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos; construção de fluxos: de

denúncia e notificação, de atendimento e de defesa e responsabilização; integração dos programas, projetos, serviços e ações que direta e indiretamente tem relação com o enfrentamento à violência; atenção e Proteção Integral; construção e implantação de instrumentais comuns para o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos 10 (fichas, banco de dados e informações); produção de materiais informativos para mobilizar e articular a comunidade local no enfrentamento das violações dos direitos de crianças e de adolescentes e materiais formativos para os profissionais e operadores da rede de proteção social; e melhoria no fluxo de comunicação.

Todos os casos tanto leves como moderados ou graves, são acompanhados e monitorados pelos serviços que atendem àquela criança ou adolescente e sua família. Tais serviços atuam de forma integrada, organizando-se como uma rede local de proteção. Cada rede local tem sob sua responsabilidade a população residente em um determinado espaço geográfico definido de acordo com a delimitação da área de abrangência da unidade de saúde que a compõe. (OLIVEIRA, et al, 2006, p. 147)

Diante do exposto, vê-se, que a articulação entre vários profissionais, de serviços e de setores, é uma condição necessária para se realizar uma ação de proteção integral às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Não se esquecendo de que, de forma geral, a concretude dessa rede se esbarra no processo socioeconômico e político que a nossa sociedade vive, mas que também se esbarra numa falta de compromisso entre seus atores, havendo uma incompletude desses serviços.

Partindo da premissa da distribuição dos serviços públicos sociais pela territorialização e referenciamento dos usuários e famílias, o sistema de atendimento é estruturado tendo por base a proteção social básica, de média e de alta complexidade, a serem prestadas pelos Centros de Referência da Assistência Social.

A proteção social básica, conforme acentuado pela PNAS, atua na prevenção de situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação que a política denomina como vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (renda precária, ausência ou precário acesso aos serviços públicos, etc.), fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, etc.).

Entende-se desta forma que a atenção à infância e adolescência, pela sua característica de transversalidade, requer ações complementares e articuladas entre si. A dimensão intersetorial passa a ocupar importância estratégica, visto que nenhuma política será capaz de sozinha atender a todos esses direitos, expressos no artigo constitucional. É importante

preocupar-se com a formação do ser humano em sua totalidade, ou seja, no sentido amplo, enquanto exercício das potencialidades básicas do ser humano, tais como: a racionalidade, a emoção, a criatividade, o afeto, as diferentes formas de linguagem. Espaço de desenvolvimento de competências e habilidades e acesso à construção de valores e visões de mundo articuladas com seu grupo social. (MDS/SNAS/DPSB, 2007) Logo, reconhece que para intervir em questões multidimensionais como são as necessidades pessoais e sociais de crianças e adolescentes, a ação pública deve ser igualmente diversificada, visto a realidade que permeia o cotidiano desses atores.

Dessa forma, podemos definir Rede de Proteção Social como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho Lúcia (2002); é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”, uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.

A Norma Operacional Básica (NOB/2005), do Sistema Único da Assistência Social, descreve a Rede Socioassistencial como sendo “um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2005, p. 22)

Nesta perspectiva, “qualquer órgão da rede de proteção que tomar conhecimento de criança ou adolescente em situação de violência deverá comunicar o Conselho Tutelar” (BRASIL, 2017, p. 21). Enfatiza-se a importância da articulação da rede nos casos de violências, tendo em vista, a necessidade do acolhimento e do cuidado, na perspectiva da intersetorialidade. Mas também, o cumprimento da orientação do ECA em relação as notificações dos casos de violência ao Conselho Tutelar (BRASIL, 1990).

Outro importante instrumento de denúncias das situações de violências citado pelo conselheiro tutelar, refere-se ao Disque Direitos Humanos ou Disque 100:

É um serviço de atendimento telefônico que funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100. As denúncias podem ser anônimas e, quando

solicitado pelo demandante, o sigilo das informações é garantido (BRASIL, 2017, p. 23).

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação. Todas as denúncias recebidas pelo disque 100, são encaminhadas para o Conselho Tutelar que juntamente com a rede intersetorial realiza o atendimento e acompanhamentos dos casos de suspeita e violação de direitos. Mediante esta discussão, o SGD para crianças ou adolescente vítima ou testemunha de violência informa, no seu Art. 13:

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público (BRASIL, 2017).

Portanto, todas as pessoas que compõem a sociedade devem informar os órgãos competentes sobre a violação de direitos contra crianças e adolescentes. Cabe enfatizar a importante articulação entre o Conselho Tutelar e o Ministério Público na defesa dos direitos desta população. O Ministério Público atua na defesa da parte que por razão da sua condição, seus recursos e/ou fragilidade merecem ser tratados com maior cuidado, como é o caso do público em destaque.

Em relação à gestão das políticas sociais para infância e adolescência destaca-se a intersetorialidade como conduta essencial para o planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas por estes setores. Neste sentido, mencionam que:

Todas as políticas que tenham como critério decisório, a capacidade de modificar a qualidade de vida da população devem necessariamente ser gestadas a partir de um planejamento conjunto e estratégico que represente a união de todos os setores. Nesse sentido, é fundamental que se incorpore no planejamento a ideia de avaliação como elemento retro-alimentador de todo o processo, permitindo as necessárias correções de estratégias. (MENDES, BÓGUS, AKERMAN, 2004, p. 54)

Considera-se a intersetorialidade essencial para a gestão acerca da elaboração e desenvolvimento de políticas públicas e sociais. Os diferentes setores precisam comunicar-se a fim de construir serviços que atendam as demandas reais da população usuária. A avaliação das políticas é importante, permitindo que os profissionais e usuários envolvidos realizem uma retrospectiva do processo, realizando os reajustes necessários. Desta forma, o

controle social contribui ativamente para o processo de elaboração, construção e avaliação das políticas públicas.

No processo de construção do conceito, a intersetorialidade também é reconhecida como um princípio do trabalho em rede. Na perspectiva do cuidado da infância e adolescência o trabalho da rede de proteção torna-se essencial. Para Bourguignon (2001) trata-se da articulação entre as políticas públicas através do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a proteção, inclusão e promoção da família vítima do processo de exclusão social. Para tanto, compreende-se que a rede de atendimento à criança e ao adolescente deve atuar de forma intersetorial a fim de se tornar efetiva na proteção integral destes sujeitos e suas famílias.

A intersetorialidade, também é considerada um dos princípios do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 2006, p. 09).

O trabalho em conjunto dos atores da rede não minimiza a singularidade e as atribuições dos distintos setores e atores, entretanto, busca-se mediante esta interação a proteção integral de crianças e adolescentes. Portanto, “a intersetorialidade não anula a singularidade do fazer setorial pela instituição de uma polivalência impossível; ao contrário, reconhece os domínios temáticos, comunicando-os para a construção de uma síntese” (MENDES, 1996, p.253). Trabalhar na perspectiva da intersetorialidade é reconhecer a singularidade de cada setor em determinada situação, ao mesmo tempo em que busca uma integração para o atendimento das famílias.

Para Mioto e Nogueira (2008, p. 06) a “integralidade está calcada em dois pilares básicos que são a interdisciplinaridade e a intersetorialidade”. As autoras sinalizam sobre o processo de desenvolvimento de uma postura profissional que viabilize um olhar ampliado das especificidades que se conjugam no âmbito das profissões, através de equipes multiprofissionais, visando integrar saberes e práticas 102 voltadas à construção de novas possibilidades de pensar e agir (MIOTO; NOGUEIRA, 2008).

A intersetorialidade e a interdisciplinaridade apresentam-se como indissociáveis, embora, cada uma destas categorias represente uma concepção distinta. Em relação à interdisciplinaridade, Nascimento (2010, p.117) refere que “o saber de determinada política

setorial é importante, mas também expõe a necessidade de troca a fim de possibilitar a construção de novos saberes”. Neste caso, a interdisciplinaridade ganha força quando os profissionais conseguem agrupar o seu saber técnico a fim de criar possibilidades de construção de uma política inclusiva e articulada às reais necessidades da população.

Neste sentido, cabe salientar os diversos interesses econômicos que permeiam o campo das políticas públicas e sociais, se a intersetorialidade se consolida entre os atores e setores que compõem a rede, destaca-se que estas forças também estão relacionadas às práticas intersetoriais. A “política social constitui um processo internamente contraditório que, simultaneamente, atende interesses opostos” (PEREIRA, 2014, p. 24).

Sendo assim, faz-se necessário a apreensão dos movimentos, tendências e relação com o todo, com vistas às estratégias políticas dialeticamente interligadas. No entanto, a construção de uma rede na perspectiva da intersetorialidade vem apresentando possibilidades concretas de um trabalho articulado a fim de contemplar as múltiplas demandas que perpassam as vidas dos usuários, principalmente as que estão relacionadas à violência na infância e na adolescência.

III CAPÍTULO - ANÁLISES E REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DO CREAS DENTRO DA REDE DE PROTEÇÃO

Este capítulo tem como objetivo analisar o perfil do equipamento CREAS no município de Juazeiro do norte, os procedimentos técnicos dos profissionais, processos de atendimento ao público abordado, assim como suas ações diretas e indiretas no combate a violência doméstica. No segundo momento apresenta os processos metodológicos da pesquisa, bem como suas tipologias e por fim a explanação dos dados coletados.

Juazeiro do Norte-CE é considerado um município de grande porte, com a população estimada em 2016 (IBGE) no município de Juazeiro do Norte era de 268.248 habitantes, onde destaca-se:

Figura 2: Dados da população infanto-juvenil

Dados da população infanto-juvenil total:
*percentuais em relação a população total
0 – 4 anos: 20.891 (8,4%)*
5 – 13 anos: 41.277 (16,5%)*

14 – 15 anos: 10.155 (4,1%)*
16 – 17 anos: 9.262 (3,7%)*
0 – 17 anos: 81.585 (32,6%)*

Fonte: IBGE, 2016.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) é responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social e está voltada à garantia de direitos sociais, onde os serviços, programas, projetos e benefícios, devem ser realizados de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e garantir o acesso aos direitos sociais, para famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

A estrutura administrativa da secretaria organiza-se por níveis de Proteções Sociais como: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que junto aos indivíduos e/ou famílias desenvolvem intervenções por meio de suas equipes multidisciplinares diante das vulnerabilidades sociais identificadas, fortalecendo vínculos familiares, como situações de riscos pessoal e social.

O município oferta à população usuária da Política de Assistência Social ou quem dela necessite 10 (dez) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS situados nos territórios de maior índice de vulnerabilidade e risco social, 01 casa do povo, 01 Centro para pessoas em situação de rua – Centro POP, 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 Núcleo de abordagem, 01 Centro de Referência do Idoso - CRI, 01 Telecentro, 01 Restaurante Popular, Cozinhas Comunitárias, 01 Centro de Referência da Mulher-CRM e 01 casa de acolhimento para crianças e adolescentes. Além destes, a Política de Assistência Social possui o Programa Bolsa Família, de cunho federal, mas gerenciado pelo município, que visa o combate à pobreza e à exclusão social.

A Rede de Proteção Social Básica, oferta um conjunto de serviços, programas e projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Onde os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da equipe técnica, realiza atendimento individual e coletivo, de maneira preventiva e protetiva a todos os públicos que necessitam da Política de Assistência Social e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como outros serviços podem ser ofertados ou referenciados ao CRAS.

Ofertam oficinas, roda de conversas, dinâmicas grupais, passeios, cursos de capacitação em conjunto com o setor do trabalho e ainda promove o empoderamento feminino e outros. Oferece também atendimento psicossocial e articula a Rede de Proteção, encaminhando casos para a média e alta complexidade, em caso de risco social. Promove a inclusão em programas de transferência de renda com vista ao atendimento de vulnerabilidades econômicas, além de ofertar benefícios eventuais em caráter emergencial. Existe ainda o atendimento em domicílio para as pessoas com deficiência e idosos que não possuem condições de se deslocar ao equipamento.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. que se configura como uma unidade pública e estatal, que oferece serviços (atendimento, orientação e apoio) especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade inclui os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

O público alvo são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (BRASIL, 2009).

O equipamento social tem como objetivo promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação àqueles que sofrem violação de direitos ou que estão sujeitos a risco social, tendo destaque especial crianças e adolescentes, envolvendo assim um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem oferecer apoio e acompanhamento individualizado e especializado. Sendo assim, deve atuar também em favor do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, dando ênfase na reconstrução das relações familiares, e potencializando a capacidade da família em torno da proteção de suas crianças e adolescentes.

Importante ressaltar que o equipamento social CREAS, deve ofertar os seus serviços de modo articulado com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial como também, com as demais políticas públicas e órgãos/instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Neste sentido, a articulação é um fator importante para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção a qual tem a capacidade de contribuir para com a situação vivenciada.

3.1 -CARACTERIZAÇÃO DO CREAS

O CREAS do município de Juazeiro do Norte-CE, localiza-se a Rua santa Cecília, bairro Socorro, com fácil acesso para população. A estrutura física da unidade é cedida pelo município e segue as normas exigidas pela NBR 9050. No prédio há no térreo um espaço destinado à recepção, 01 banheiro coletivo, sala de escuta para crianças com brinquedoteca, 02 salas para atendimento individual ou familiar privativo, 03 salas para atividades administrativas, 01 copa, 01 cozinha e área de serviço. No primeiro andar tem a sala da coordenação, 04 salas disponíveis aos profissionais, 01 cozinha (não utilizada) e 01 sala de almoxarifado.

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Com o amadurecimento da implantação do SUAS, a Portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010, ao dispor sobre a composição das equipes de referência do CREAS, passou a considerar, para além do nível de gestão, disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios como um elemento fundamental no planejamento da capacidade de atendimento e da definição das equipes do CREAS.

Os recursos humanos que compõem o CREAS do município de Juazeiro do Norte são divididos em duas equipes (PAEFI e MSE) e atualmente é composto por: 01 coordenadora; 03 auxiliares administrativos; 01 guarda municipal; 01 motorista; 05 assistentes sociais; 03 psicólogos; 05 educadores sociais; 02 advogados.

O horário de funcionamento é de 8 horas por dia e durante cinco dias por semana. Os atendimentos são agendados e marcados pelos profissionais do CREAS, para averiguação dos fatos e aproximação da família, para obter informações que possam ser encaminhadas para os órgãos que atuam para o enfrentamento da violência contra criança e adolescente. Muitas vezes as famílias são encaminhadas para projetos sociais para que a criança ou adolescente tenha o tempo ocioso ocupado com atividades educativas.

A equipe multiprofissional do CREAS realizam: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídicosocial; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; a equipe multidisciplinar é formado por Assistentes Sociais, psicólogos advogado, educadores sociais e outros profissionais.

O exercício profissional do Serviço Social está embasado no Código de Ética do ofício, na Lei de Regulamentação da Profissão e demais Resoluções proferidas pelos respectivos Conselhos da categoria profissional em questão. O objetivo dos atendimentos se dá com foco na compreensão à família em sua natureza dinâmica, não cristalizada e não definitiva. Assim, os relatórios são estruturados levando em consideração um contexto específico, buscando retratar aspectos e dados significativos do ambiente sociofamiliar e do desenvolvimento afetivo das crianças e adolescentes, tendo em vista este momento particular de suas histórias.

Com a finalidade de uma melhor análise do contexto sociofamiliar e sua dinâmica, é necessário ter estudos aprofundados sobre infância, adolescência, família, Rede de Garantias de Direitos e de Assistência, Políticas Públicas de Saúde, Noções básicas de Direito, ECA, CF/88, direitos humanos, PNAS, gênero, sexualidade e supervisão constante. Logo, é essencial que o assistente social tenha um suporte técnico-operativo, teórico-metodológico, ético-político e outros que demandem o atendimento, mas, principalmente, uma escuta atenta e sensível, com intuito de uma intervenção que possa contribuir a garantia de direitos da

criança ou do adolescente, ao fornecer subsídios, orientações e encaminhamentos, para que suas famílias possam exercer sua função de primeiro espaço de desenvolvimento, socialização e proteção do ser em desenvolvimento.

No período da avaliação, procura-se incluir no processo, sempre que possível, as pessoas que fazem parte do contexto familiar da criança/adolescente ou que estejam implicadas no suposto cenário de violação de direitos. Considera-se crucial a análise dos vínculos familiares e sociais estabelecidos, assim como das questões subjetivas, com vistas a interferir no contexto onde supostamente estejam ocorrendo danos à integridade física, psíquica ou moral de crianças/adolescentes. Busca-se promover não somente a proteção de crianças e adolescentes como também a qualidade e quando possível a manutenção da convivência familiar e comunitária.

3.2 -METODOLOGIA DA PESQUISA

A equipe multidisciplinar do CREAS é composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, agentes administrativos, advogados, dentre outros profissionais, porém a pesquisa foi direcionada especificamente para os assistentes sociais que integravam a equipe do PAEFI no período que realizei o estágio supervisionado I e II do Curso de Serviço Social, no ano de 2019. Foi aplicado um questionário de 10 questões com todas as profissionais de Serviço Social, com perguntas abordando o atendimento que envolviam crianças e adolescentes em violência doméstica, seja física, psicológica, sexual ou negligência.

Para realização desta monografia as pesquisas serão exploratórias e descritivas com uma abordagem qualitativa.

A classificação das pesquisas em exploratórias, descritivas e explicativas é muito útil para o estabelecimento de seu marco teórico, ou seja, para possibilitar uma aproximação conceitual. Todavia, para analisar os fatos do ponto de vista empírico, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade, torna-se necessário traçar um modelo conceitual e operativo da pesquisa. (Gil, 1991, p. 43).

A pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Podemos então dizer que o principal objetivo é aprimorar as ideias existentes e a construção de intuições em relação ao problema. (Gil, 1991).

Esta pesquisa envolveu a busca de levantamentos bibliográficos, questionários com profissionais que atuam com o problema a ser pesquisado, juntamente com a análise dos exemplos que estimulem a compreensão da realidade do problema estudado (Gil, 1991).

A pesquisa bibliográfica para Barros e Lehfeld (2007) consiste na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com o objetivo de reunir as informações e dados que serviram de base para a construção da investigação proposta a partir de determinado tema. Neste sentido, foram selecionadas obras, periódicos e todo o embasamento para a discussão teórica.

Segundo Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos e é importante para o levantamento de informações básicas sobre os aspectos direta e indiretamente ligados à nossa temática. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de fornecer ao investigador um instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma.

Este trabalho contou com métodos em pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica segundo Gil (1991) é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

A pesquisa documental tem uma semelhança com a pesquisa bibliográfica, existindo uma diferença na natureza das fontes. De acordo com Gil as fontes utilizadas para se fazer uma consulta na realização da pesquisa documental são jornais, boletins e folhetos que podem ser tratadas como pesquisas bibliográficas. (GIL. 1991, p. 46)

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Contudo, de acordo com Gil (1991, p. 158) as fontes de “papel” muitas vezes são capazes de proporcionar ao pesquisador dados suficientes ricos para evitar a perda de tempo com levantamento de campo, sem contar que em muitos casos só se torna possível a investigação social a partir de documentos.

Os instrumentos utilizados para coleta de dados além da pesquisa bibliográfica, teve a aplicação de questionários com as profissionais do Serviço Social, onde foram feitas dez perguntas para a compreensão da atuação profissional no CREAS do município, em se tratando de violência doméstica contra crianças e adolescentes e os atendimentos realizados junto às famílias, para que fosse possível achar soluções para o problema social estudado.

As dificuldades encontradas na elaboração da pesquisa foi por nos encontrarmos em isolamento social devido ao período de pandemia do Covid-19 que iniciou em março de 2020 e até o momento da finalização dessa pesquisa, ainda não se normalizou. Todas as instituições públicas e privadas, encontra-se com suas atividades paralisadas, inclusive os equipamentos sociais, como é o caso do CREAS. Devido a essa situação as entrevistas tiveram que ser realizadas de forma virtual, através de redes sociais e e-mails, porém todas as perguntas foram respondidas.

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Por ser uma pesquisa qualitativa nosso foco é conseguir informações mais fidedignas já que, estaremos em contato direto com nosso objeto de investigação, assim, iremos entender mais sobre a realidade da instituição e o trabalho do assistente social.

3.3 - ANÁLISE DE DADOS

Segundo Cervo & Bervian (2002, p. 48), o questionário “[...] refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche”. Ele pode conter perguntas abertas e/ou fechadas. As abertas possibilitam respostas mais ricas e variadas e as fechadas maior facilidade na tabulação e análise dos dados.

De forma idêntica, Marconi & Lakatos (1996, p. 88) definem o questionário estruturado como uma “[...] série ordenada de perguntas, respondidas por escrito sem a presença do pesquisador”. Dentre as vantagens do questionário, destacam-se as seguintes: ele permite alcançar um maior número de pessoas; é mais econômico; a padronização das questões possibilita uma interpretação mais uniforme dos respondentes, o que facilita a compilação e comparação das respostas escolhidas, além de assegurar o anonimato ao interrogado.

A característica dos dados de uma amostra univariada refere-se a um atributo ou característica dos elementos. Os dados qualitativos (dados expressos em escala nominal ou ordinal) são as formas mais comuns de descrever amostras univariadas e envolvem, como recurso, as tabelas de frequências, diagramas de barras ou diagramas de setores ou circulares. Em qualquer dos casos, o objetivo é o de representar a forma como os dados se distribuem por um conjunto de diferentes categorias (MARCONI & LAKATOS, 1996).

Na técnica de análise de dados, foram aplicados questionários com as Assistentes sociais do CREAS, onde continham os seguintes questionamentos: De onde surgem as denúncias? De qual grupo social partem a maioria das denúncias? O que causa a violência doméstica? Quem são os agressores na maioria dos casos? Quais os tipos de violência contra crianças e adolescentes os profissionais atendem com maior frequência? Quais os procedimentos realizados no equipamento após o primeiro contato? Quais os encaminhamentos realizados após o atendimento no CREAS? A violência doméstica pode causar inúmeras consequências na vida das vítimas, quais as mais identificadas? O que deveria ser feito para diminuição dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes?

No questionário perguntou de onde surgem as demandas do CREAS e foi respondido que surgem de denúncias encaminhadas pelo disque 100 (anônimas ou identificadas), CRAS, Conselhos Tutelares, Delegacia, essas na maioria das vezes através de contato telefônico e demanda espontânea (quando a pessoa se dirige ao CREAS para realizar a denúncia, podendo ser de familiares, vizinhos, amigos ou outros).

Conforme Brasil (2002) a notificação pode ser realizada por qualquer cidadão que tome conhecimento da situação e tenha provas que a criança ou adolescente esteja tendo os seus direitos violados. A denúncia pode ser feita de forma anônima aos serviços que tem como objetivo a proteção da infância e adolescência; em seguida a informação é repassada para o Conselho Tutelar mais próximo da residência da vítima.

Quando se trata de estatísticas referentes a violência contra crianças e adolescentes no nosso país, as informações são poucas se comparada ao tamanho do problema que afeta muitas vítimas. Para os pesquisadores que abordam este assunto, isso se dá pelo fenômeno acontecer dentro dos lares, onde muitas vezes a denúncia não é realizada, e os que são fornecidos pelas instituições responsáveis são limitados, por abordar apenas aos dados atendidos pela mesma.

Segundo Motta (2003), a sociedade não apenas aceita, mas também naturaliza e responsabiliza esses sujeitos pelo que ocorre no âmbito da família. Portanto, desde que não ultrapasse certos limites, aceita-se, na sociedade brasileira, que crianças e adolescentes apanhem, trabalhem, sejam deixadas sozinhas em casa, cuidem de outras crianças, dentre diversas situações, consideradas por todos como naturais e, em alguns casos, mesmo saudáveis, até que a situação foge do controle e leva a se repensar e a se questionar tais comportamentos.

Outra questão foi de qual grupo social partem a maioria das denúncias, onde responderam que surgem de familiares em situação de vulnerabilidade social. É nas camadas sociais mais populares onde estão mais presentes as denúncias, ao contrário do que acontece nos grupos sociais que residem em bairros mais nobres, afirmou atender poucos casos desses bairros.

Com isso, faz-se necessário um olhar sempre cuidadoso sobre o contexto familiar, no intuito de evitar preconceitos que se façam valer pelos imediatismos e desse modo promova a judicialização da família. O que se deve considerar, a princípio, é se a família está inserida e articulada, mesmo com todas as contradições e peculiaridades, em um sistema socioeconômico, político e cultural. Observando a partir dessa perspectiva, evita-se a estereotipização ao tratar o ambiente familiar como adequado ou não ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O Brasil continua sendo um país jovem, marcado pela desigualdade de renda e de oportunidades de vida digna para muitos” (RIZZINI, 2007, p. 17) e famílias com ganhos irrisórios não poderão dar a seus filhos o que eles necessitam para o seu desenvolvimento. Partindo dessa premissa, o sujeito negligenciador nesses casos é o Estado que não garante serviços e políticas públicas àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, sendo assim considerada uma violência estrutural.¹² Diante do exposto, pode-se afirmar que a desresponsabilização dos pais só poderá ser caracterizada como negligência “quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle” (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 177).

No tocante a esse assunto, é fundamental que se desfaçam dois equívocos muito comuns na apreensão da capacidade de famílias expostas à situação de pobreza: elas não devem ser vistas como incapazes de cuidar de seus filhos e o Estado tem o dever de apoiar a família nesse papel; e nem sempre são as condições de pobreza que determinam o descaso físico ou emocional com as crianças e adolescentes presentes em seu interior, ou seja, essas famílias também podem ser negligenciadoras.

De acordo com as assistentes sociais que participaram da coleta de dados, os procedimentos realizados no equipamento após o primeiro contato com a família e a vítima são colher as informações preliminares, como nome completo, nome dos pais, onde reside e estuda, a situação financeira da família, quantidade de membros na mesma residência, e principalmente a situação da violação de direito, ou seja, informações necessárias para conhecer a família no primeiro momento do atendimento.

O próximo passo é o atendimento para realização de escuta qualificada. Em cada atendimento realizado pelos profissionais há o preenchimento da ficha de evolução, onde pode conter a fala da vítima e de seus familiares. Esta ficha dá o suporte para a equipe multiprofissional realizar estudo de caso. Após isso, realiza-se visita técnica, atendimento psicossocial ou sociojurídico, acompanhamento familiar e psicológico e os devidos encaminhamentos, se necessário. Todos os encaminhamentos serão anexados, assim como documentações pessoais e as ações tomadas para cada atendimento realizado.

No questionário indagou-se os encaminhamentos/procedimentos realizados após o atendimento no CREAS onde informaram que depende da situação de cada caso: há encaminhamentos para serviço de educação, PSF, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Saúde, hospital, CAPS, Conselhos Tutelares, Ministério Público, CRAS, serviço de acolhimento, dentre outros que se façam necessários. Quando for solicitado relatório para as instituições públicas (delegacia, MP, hospitais e outros). Vale ressaltar que é preciso enviar contra referência aos equipamentos envolvidos na Rede de Proteção.

Os encaminhamentos são necessários para a continuação do atendimento das famílias em outras instituições para que se façam os procedimentos necessários de acordo com cada tipo de violência. Com o objetivo de engajar as vítimas em projetos sociais, na realização de exames, para segurança dos direitos, continuação dos casos. As redes socioassistenciais são importantes para o enfrentamento da violência doméstica desde que estejam trabalhando para que os procedimentos sejam realizados com sucesso. Para que as vítimas sejam atendidas e encaminhadas para que os seus direitos sejam garantidos.

Questionou-se com as profissionais o que poderia ocasionar a violência familiar, que relataram geralmente ser decorrente de questões estruturais, econômicas e sociais, relacionadas a condição de vida familiar, como dependência química, problemas relacionados a saúde mental (dos pais ou filhos), vulnerabilidade, dentre outros.

Perguntou as técnicas quem são os agressores na maioria dos casos? Responderam que as genitoras são as mais denunciadas nos casos de negligência, em seguida vem os pais, padrastos e madrastas.

Segundo Assis (2006) esse fato acontece em razão das mães estarem mais presentes na vida dos filhos, dedicando mais energia e tempo na sua educação, e a violência física ainda continua sendo supostamente entendida como método educativo. O autor ainda relata que os jovens enumeram os instrumentos de agressão usados por suas mães e que lhe causam dores ou lesões físicas, são eles: mão, chinelo, sandália, tamanco, cinto, vassoura e cipó de goiabeira.

Desta forma, pode-se afirmar que o alto índice de mulheres agressoras é ocasionado também pelo fato delas tomarem o comando dos lares, atualmente muitas mulheres estão no mercado de trabalho para poderem sustentar seus filhos, ocasionando diversos fatores entre eles, o estresse pelo acúmulo de atividades que tem que exercer, levando muitas vezes a praticar atos violentos contra seus filhos.

Para os técnicos entrevistados, entretanto, a responsabilização dos agressores como um dos eixos do enfrentamento do fenômeno da violência doméstica não deve ser reduzida ao aspecto criminal-penal. Nota-se um entendimento de que é preciso oferecer aos agressores oportunidades de refletir sobre seus comportamentos, como forma de tentar prevenir a reincidência.

De acordo com Fromer (2002), considerando que muitos agressores sofreram violência doméstica quando eram crianças ou adolescentes e atualmente reproduzem esta forma de relacionamento com seus filhos ou outras crianças próximas, a perspectiva de puni-los criminalmente não é vista como produtiva, posto que provavelmente não reduzirá as chances de que novas situações de violência sejam praticadas por eles.

Foram interrogados na questão quanto aos tipos de violência contra crianças e adolescentes, quais os profissionais atendem com maior frequência, onde apresentaram que são as violências física, abuso sexual, psicológica e negligência (abandono, trabalho infantil, omissão em prover as necessidades fundamentais).

O enfrentamento à violência contra crianças e adolescente sofreu modificações que colaboram para que esferas públicas, sociais, culturais, econômicas e jurídicas entrassem nesta luta, com o objetivo de amenizar o sofrimento das vítimas. Para Azevedo (2005), embora haja décadas de lutas na busca pelo enfrentamento da violência doméstica, tem muito que se preocupar para que este fenômeno não seja naturalizado, o que tornará a sua intervenção um desafio. É importante que o enfrentamento seja voltado não apenas para as vítimas, mas que se estenda para a família, a fim de tentar coibir novas ações de violência havendo uma prevenção que possa adentrar os lares.

Os adolescentes chegam a dizer que merecem apanhar, que não sentem dor quando são batidos, que os pais têm o direito de bater e que a criança tem que apanhar por fazer coisa errada. Essa atitude de conformidade reafirma a aceitação social da violência quando ela tem, como desculpa, ainda hoje, finalidade educativa. Mesmo no caso de relatarem abuso físico mais severo, cometido por seus pais, os jovens tendem a diminuir a gravidade da situação. Queixas menos justificadas surgem quando a agressão se associa ao abuso de bebida alcoólica e de drogas, por parte dos genitores (ASSIS; AVANCI, 2004 apud ASSIS 2006, p. 51)

Para as técnicas entrevistadas foi indagado sobre a violência doméstica causa inúmeras consequências na vida das vítimas, onde as mais identificadas são traumas psicológicos, adoecimento mental, depressão, isolamento, dificuldades na aprendizagem que, possivelmente irão interferir no desenvolvimento emocional da vítima.

As consequências da violência contra crianças e adolescentes decorrentes de abusos físicos, psicológicos, sexuais e de negligência, podem ser devastadoras, ocasionando sequelas imediatas ou tardias, visíveis ou não, traduzidas em sintomas nas esferas física, apresentado por pequenas cicatrizes até danos cerebrais permanentes e morte; psicológica, como baixa autoestima até desordens psíquicas severas; social; comportamental, variando da dificuldade de relacionamento com colegas até comportamentos suicidas e criminosos; emocional e cognitiva, a partir de deficiência de atenção e distúrbios de aprendizado até distúrbios orgânicos cerebrais severos.

Assis (1994) nos instrui de uma maneira detalhada sobre as consequências de cada tipo de violência, conforme apresentamos a seguir.

Na violência física, o comportamento poderá ser muito agressivo ou apático; hiperativo ou depressivo; temeroso; tendências autodestrutivas e ao isolamento; baixa autoestima; tristeza; medo dos pais; alegação de agressão dos pais; relato de causas pouco viáveis às lesões; fugas de casa; problema de aprendizado; faltas frequentes à escola.

Na violência sexual, identifica-se o comportamento sexual inadequado para a idade; falta de confiança em adultos; fugas de casa; regressão ao estado de desenvolvimento anterior; brincadeiras sexuais agressivas; comportamento promíscuo; vergonha excessiva e alegações de abusos; ideias e tentativa de suicídio; autoflagelação.

A análise na violência psicológica constatou que são apresentados comportamentos extremos de timidez ou agressividade, destrutividade e auto destrutividade; problemas no sono; isolamento; baixo conceito de si próprio; abatimento profundo; tristeza; ideia e tentativa de suicídio; insegurança.

Na negligência, observou-se os comportamentos extremos de hiper ou hipoatividade; contínuas faltas ou atrasos à escola ou ao médico; comportamentos infantis ou depressivos; dificuldade na aprendizagem. É importante constatar que aqui foi exposta uma tentativa de demonstração de algumas consequências que mais marcam e são mais visíveis e percebidas, podendo haver outras de acordo com a violência.

Foi abordado na entrevista o que deveria ser feito para diminuição/prevenção dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes. As profissionais citam que devem ser implantadas políticas públicas referentes a proteção de crianças e adolescentes,

necessárias para diminuição dos casos. Para as entrevistadas, a violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fenômeno que sempre existiu nas relações humanas ao longo da História, e não há possibilidade de que seja eliminada. Para elas, embora seja difícil, a violência pode ser enfrentada, mas não será erradicada.

Para prevenir as ocorrências de violência doméstica contra crianças e adolescentes, é preciso atuar na modificação de hábitos e costumes culturais, donde provêm as concepções de permissividade e naturalização do cometimento de ações violentas contra crianças e adolescentes, seja com intuito de "educá-los" ou para fazê-los satisfazer o desejo e vontade dos adultos, na relação assimétrica de poder a que são submetidos. Esses hábitos e costumes culturais alimentam a resolução violenta dos conflitos, já que na atualidade o diálogo acaba sendo um instrumento para resolução dos conflitos cada vez menos utilizado.

Dada a complexidade do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, as ações de prevenção devem ser ao mesmo tempo abrangentes e específicas, devem envolver diferentes contextos e atingir as pessoas que sofrem ou provocam situações violentas, permeadas por intolerância na resolução de conflitos.

Conforme apontam Minayo e Souza (1999, p. 13), "pensar a prevenção é ter em conta essas especificidades históricas, sob pena de se oferecerem propostas inócuas, ingênuas ou voluntaristas".

Por fim, percebe-se que enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nas representações sociais dos profissionais entrevistados, guardam uma íntima relação. Enfrentar uma situação de violência, uma vez que ela já tenha ocorrido, pode prevenir a ocorrência de novas situações, com a mesma ou com outras vítimas, por parte de um mesmo agressor. Por outro lado, prevenir a violência doméstica, evitando que a situação violenta ocorra, é uma das maneiras de enfrentar este fenômeno tão complexo, confirmando a relação de complementaridade entre seu enfrentamento e prevenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseados na análise de coleta de dados, pode-se ressaltar que a busca de elementos teóricos e técnicos para uma reflexão sobre a dinâmica dos casos de violência familiar, faz com que se entenda essa questão como complexa, o que demanda diligência e respeito perante a singularidade de cada indivíduo envolvido nesse processo. Deve-se compreender a família em sua totalidade, assim contribuindo para garantia e sustentabilidade dos direitos, efetivamente, de todos os integrantes da família, sejam crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos.

A partir das exposições, concebe-se que a violência vai muito além da relação de forças, e dominação ela envolve omissão, desigualdades e violação de direitos; determinando valores sociais, culturais, econômicos e morais em uma sociedade. É definida historicamente originando a violência estrutural, partindo das suas principais formas que são: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual e a negligência originam inúmeras consequências prejudiciais às vítimas

A condição peculiar de desenvolvimento das crianças reconhecida pelo ECA e a condição de dupla vulnerabilidade a que se encontram grande parcela da população infantil deveriam implicar em maior mobilização do Estado e da Sociedade Civil no sentido de garantia de proteção principalmente contra a violação de seus direitos, estabelecidos no referido Estatuto.

Há muito que se avançar para a efetivação do ECA, principalmente, no que se refere à ampliação da rede de serviços e de trabalhos voltados para a prevenção da violência contra crianças e adolescentes a fim de evitar suas consequências. Além disso, é importante a divulgação do Estatuto e de seus reais objetivos, contribuindo para a disseminação da cultura constitucional.

Em se tratando do atendimento no equipamento social CREAS, pode-se fazer algumas observações:

No equipamento citado cada profissional de Serviço social é responsável por cerca de 80 casos e no final de cada mês apresentam relatório em forma de estatística para a coordenação do CREAS. Com isso podemos observar que a quantidade de profissionais em serviço social encontra-se defasada de acordo com a demanda do município, fator este que impossibilita a atenção necessária para as intervenções necessárias, e conseqüentemente encerramentos precoces.

Cabe ressaltar que o profissional do Serviço Social do CREAS, não se limita a assumir um perfil interventivo e sim, amplia-se para facilitador, compreendendo os sujeitos como titulares de direitos, devendo ser assegurado aos mesmo, a proteção integral, ou seja, uma atuação voltada ao seu melhor interesse do assistido e de sua família, afim de que tenham uma vida livre de toda forma de violência, com liberdade, respeito e dignidade, sendo os responsáveis os pais, o Estado e a sociedade no exercício de tais direitos, conforme estabelecido na Constituição Federal e no ECA.

As dificuldades impostas aos profissionais como, à falta de estrutura para a realização do estudo de caso; a falta de recursos materiais, como por exemplo, a disponibilização de carros para as visitas tem sido apontada como um dos entraves dos órgãos públicos. O fato de ter apenas um veículo para toda equipe, impossibilita aos profissionais saírem para a realização de visitas tanto domiciliares, como institucionais e comunitárias, prejudicando assim o rendimento da equipe. Assim também como um dos entraves no desenvolvimento das ações são as dificuldades apresentadas na articulação com a rede de proteção.

A sociedade não pode se manter alheia ao assunto, nem ao menos buscar justificativas para os fatos relacionados à violência contra crianças e adolescentes que diariamente temos expostos. Portanto da sociedade espera-se e busca-se maior envolvimento e o comprometimento na defesa e proteção das crianças e adolescentes contra toda e qualquer forma de violência.

Como pode claramente ser visto, os desafios impostos pelos rebatimentos da ideologia neoliberal vêm de forma opressora trazendo avanços e retrocessos nas leis de proteção e defesa integral da criança e ao adolescente instituindo um grande enfrentamento. Entretanto é de grande relevância ressaltar que para enfrentar os desafios postos para efetivar a proteção integral de crianças e adolescentes se faz construindo e elaborando novas perspectivas de atuação junto aos diferentes atores e profissionais, repensando as demandas de acordo com as transformações sociais, culturais e econômicas que a todo tempo trazem novos obstáculos acerca da validação das políticas sociais.

Os fatos não podem ser ignorados e a violência contra crianças e adolescentes não pode ser banalizada para isso, o Estado precisa efetivamente cumprir com suas obrigações e não se desresponsabilizar, sendo assim cabe ao mesmo enxergar o assunto com (a importância que de fato ele tem) assumindo a situação como um problema de saúde pública, tratando-a com a seriedade que merece, e como problema que é dar a devida importância a ele, unindo forças para enfrentá-lo e combatê-lo.

REFERÊNCIAS

ALBERTON, Mariza Silveira. **Violação da infância: Crimes Abomináveis - humilham, machucam, torturam e matam!** Porto Alegre: AGE, 2005

ARIÈS, PHILIPPE. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. 196 p.
 ASSIS, Simone Gonçalves de. DESLANDES, Suely Ferreira. Abuso Físico em Diferentes Contextos de Socialização Infanto-Juvenil. . In: LIMA, Cláudia Araújo de. (Coord.) et al. **Violência faz mal à saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 298 p.: il. Color. 2006. Disponível em:**
http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0315_M.pdf Acesso em: 21 maio de. 2020

AZEVEDO, M. A. E GUERRA, V. N. A. **Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo, Robe, 1995.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças Vitimizadas: Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

BRASIL – **Constituição da República Federativa do Brasil**, 05 de outubro de 1988.

BRASIL – **Lei Federal Nº. 8242 de 12 de outubro de 1991: Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente** 5ª ed. Brasília: SDH/PR, 2010.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília – DF: CONANDA, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR. M. (Orgs.). **Os intelectuais na história da infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais Contra Filhos: a tragédia revisitada**, 6ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: a tragédia revistada**. Revista ampliada. 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2001.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: a tragédia revisitada**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.**- 14 ed.-São Paulo P Paulo, Cortez, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950.** In: FREITAS, Marcos Cezar de (org). História Social da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.

MINAYO, M. C. S.**O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 55. São Paulo: Cortez, p. 114-129, 1997.

PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil.** 7. ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

PRIORE, Mary Del. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império.** In: PRIORE, Mary Del (org). História das Crianças no Brasil. 6. ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.

RAMOS, Magdalena. **Introdução a terapia familiar.** São Paulo: Atka, 1990.

RIZZINE, Irene e Irma - **A Institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente** - Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Inere, **O Século Pedido: Raízes Históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** [S.l.]:Editora Universitária Amais, 1997.

SARTI, Cyntia A. **O valor da família para os pobres.** In: RIBEIRO, I & RIBEIRO, A (org). Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira. São Paulo: Loyola, 1995.

AZEVEDO, Maria Amélia . **Um Cenário em (dês)construção** . In: UNICEF. (Org.). Direitos Negados/A Violência contra a Criança e o Adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005, v., p. -. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf. Acesso em: 10 Nov. 2012.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA,** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, **Secretaria Nacional de Assistência Social.** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Guia de Orientação nº 1. Brasília, DF.2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Texto condicional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistenciasocial-snas/cadernos/caderno-assistencia-social/caderno-assistencia-social>. Acesso em 02 de abril de 2020

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

CARBONERA, Silvana Maria. **Guarda de filhos: na família constitucionalizada**. Porto Alegre: Fabris, 2000.

BERGER, M. V. B.; GRACINO, E. R. **Aspectos históricos e educacionais dos abrigos de crianças e adolescentes**: A formação do educador e o acompanhamento dos abrigados. Campinas: Revista HISTEDBR On-line, p. 170- 185.

_____.(1990) **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2009.

CALIL, VLL. **Terapia familiar e de casal: introdução às abordagens sistêmicas e psicanalíticas**. São Paulo: Summus, 1987.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. **Violência psicológica doméstica**. Vozes da juventude. São Paulo: iEditora. 2001.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. **Infância e violência fatal em família**: primeiras aproximações ao nível de Brasil. São Paulo. Iglu, 1998. p. 170.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. (orgs.) **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento – SP-Ed. Cortez, 1997. p.334.

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V. N. (orgs.) **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993. AZEVEDO, M. A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. Iglu Editora, 1989.

BARROS, N. V.; SOCHACZEWSKI, J. **Violência: múltiplas abordagens**, Niterói: UFF, 1999, p.190.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. 80 p.

MIOTO, R. C. T. **Família e serviço social. Contribuições para um debate**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 12, 1997.

NASCIMENTO, A. F. Editorial. In: **Revista Mais Humana**, nº 6, Niterói – RJ: FSDC, 2003.

OMS. **Violência um problema de saúde pública**. In: KRUG, E. et al. (Eds.). Relatório Mundial sobre violência e saúde. Genebra: World report on violence and health/Organização Mundial de Saúde. 2002. p. 357.

ONU. **Declaração dos direitos da criança** - Resolução ONU, 20 de novembro de 1959.

ONU. **Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude** – Regras de Beijing - Resolução 40/33 – ONU – 29 de novembro de 1950. ONU. Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil – Diretrizes de Riad - 1º de março de 1988 – RIAD.

OPS. **Organização Pan-Americana de Saúde. Resolução XIX: violência e saúde**. Washington DC: Organização Pan-Americana da Saúde; 1993.

RAMOS, F. P. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI**. In: DEL PRIORE, M. (Org.) História das Crianças no Brasil. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2000. p.19-54.

RIZZINI, I. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: CESPI/USU/EDUSU, 1997.

RIZZINI, I. (Org.) **Crianças e menores** - O pátrio poder ao pátrio dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILLOTTI, F. e RIZZINI, I. (Org.) A arte de governar crianças. A história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Interamericano Del Nino: Ed. Santa Úrsula/ AMAIS Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, I. **As bases da “Nova Legislação” da infância**. INESC, 1993.

LAURELL, A. C. **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1995a